



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X — Nº 114

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1968

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

#### GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

##### DESPACHOS DO GERENTE

De 10 de junho de 1968, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

*Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos*

a) Aumento de capital — reforma de estatutos

A-68-2.069 — Pires Germano S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento "IPGSA".

De NCr\$ 600.000,00 para NCr\$ .... 1.300.000,00.

A-68-2.201 — S. B. Sabbá — Crédito, Financiamento e Investimentos S.A.

De NCr\$ 1.000.000,00 para .... NCr\$ 1.176.400,00.

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

b) Incorporação para futuro aumento de capital — Lei 4.357-64:

A-68-1.396 — Credibrás Financeira do Brasil S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento.

De NCr\$ 60.694,91.

A-68-1.641 — Direção S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento.

De NCr\$ 361,16.

c) Prorrogação de prazo de funcionamento:

A-68-925 — Companhia Financeira de São Paulo — Crédito, Financiamento e Investimentos.

A-68-948 — Fenícia S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos.

Até 2-6-70.

#### INSPECTORIA DE BANCOS

##### DESPACHO DO CHEFE DA DIORG

De 7 de junho de 1968, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido no processo número:

*Constituição de reservas para futuro aumento de capital — Lei número 4.357-64.*

Nº 322-68 — Banco Irmãos Guimarães S.A. — De NCr\$ 1.952.542,81.

##### Retificação

Na página 653 do *Diário Oficial* de 21 de março de 1968, 2ª coluna,

Onde se lê: "58-68 — União de Bancos Brasileiros S.A. — Ibirá (SP) e Venâncio Aires (RS)."

Leia-se: "58-68 — União de Bancos Brasileiros S.A. — Barra do Rio-beiro (RS) e Santiago (RS)."

#### DELEGACIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE

##### DESPACHOS DO DELEGADO

De 30 de maio de 1968, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo BH-68-32 — Cooperativa de Crédito Agrícola de Minas Gerais Ltda.

Reforma de Estatuto, incluindo o artigo referente à denominação da Entidade, que passará doravante a adotar a razão social: Cooperativa de Crédito de Minas Gerais Limitada — A.G.E. de 8-4-68.

De 4-6-68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo BH-C-68-34 — Cooperativa de Crédito Hipotecário e Mercantil de Minas Gerais Ltda. — Rua Tambores nº 470, Belo Horizonte.

Reforma de Estatuto, incluindo o artigo referente à denominação da Entidade que adotará, doravante a razão social: Cooperativa de Crédito da Capital de Minas Ltda. — A.G.E. de 16 de abril de 1968.

### CASA DA MOEDA

#### Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 5 DE JUNHO DE 1968

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, tendo em vista o Processo CM, nº 12.124-67, com fundamento no artigo 10, item I da Lei nº 4.510, de 1 de dezembro de 1964, resolve aprovar no Orçamento Geral da Casa da Moeda, para o exercício financeiro de 1968, a alteração do quadro abaixo:

| Categoria Econômica | Especificação da Despesa               | Dotação Atual | ALTERAÇÃO  |            | Dotação a Vigorar |
|---------------------|----------------------------------------|---------------|------------|------------|-------------------|
|                     |                                        |               | Retirar    | Aumentar   |                   |
| 3.1.1.              | Pessoal .....                          | 9.376.650,00  | 380.000,00 |            | 8.996.650,00      |
| 3.1.4.0             | Encargos Diversos .....                | 18.260,00     |            | 20.000,00  | 38.260,00         |
| 3.1.5.0             | Despesa de Exercícios Anteriores ..... | 175.730,00    |            | 360.000,00 | 535.730,00        |
|                     | TOTAL .....                            | 9.570.640,00  | 380.000,00 | 380.000,00 | 9.570.640,00      |

Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo. — Generoso Ponce de Arruda, Relator. — Egberto de Faria Melo. — Amaury Rocha Vercillo. — Sócrates Galvão. — Galba Ferreira de Oliveira.

### RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL SOCIEDADE ANÔNIMA

#### Viação Férrea Centro Oeste

##### PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 1968

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a Lista de Acesso

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

organizada pela Comissão designada pela Portaria nº 5-CA-67, resolve:

Nº 27-CA — De acordo com o que dispõe o Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, nomear por raceço, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III — (Rede

Mineira de Viação), à classe "A" da série de classes Chefe de Estação — P.103, a partir de 30 de setembro de 1966, os seguintes Agentes de Estação 10.B:

1. Mário Camilo de Souza, matrícula nº 11.606, em vaga decorrente

da promoção de Geraldo Nogueira Maia;

2. Narciso Alves da Silva, matrícula nº 4.473, idem de Luiz Fabrino;

3. Vicente de Oliveira, matrícula nº 8.108, idem de Nicolau Hoffert Cruz;

4. Obede Pedroso, matrícula número 13.684, idem de José Diego Renó;

5. João de Paula Monteiro, matrícula nº 11.332, idem de Diógenes Gomes da Silva;

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASILIA

## ASSINATURAS

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES |             | FUNCIONÁRIOS        |             |
|----------------------------|-------------|---------------------|-------------|
| Capital e Interior:        |             | Capital e Interior: |             |
| Semestre .....             | NCr\$ 18,00 | Semestre .....      | NCr\$ 13,50 |
| Ano .....                  | NCr\$ 36,00 | Ano .....           | NCr\$ 27,00 |
| Exterior:                  |             | Exterior:           |             |
| Ano .....                  | NCr\$ 39,00 | Ano .....           | NCr\$ 30,00 |

## NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

6. Francisco de Paula Júnior, matrícula n.º 12.273, idem de José Geraldo de Moraes;

7. Benedicto Dias, matrícula número 5.427, idem de José Ferreira da Silva;

8. Sinésio Rodrigues, matrícula n.º 9.709, idem de José Diamantino Pereira;

9. Reinaldo dos Reis Nogueira, matrícula n.º 1.345, idem de Mario Fonseca Aguiar.

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Comissão designada pela Portaria n.º 5.0A-67, resolve:

N.º 31-CA — De acordo com o que dispõe o Decreto n.º 54.488, de 15 de outubro de 1964, nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III (Rede Mineira de Viação) à classe "A" da série de classes Auxiliar de Portaria — GL.303, a partir de 30 de setembro de 1966, os seguintes Serventes GL.104.5:

1. Antônio Mesquita, matrícula n.º 14.377, em vaga decorrente de promoção de José Luiz Nogueira;

2. Américo José Sanábilo, matrícula n.º 6.913, idem de José Germano Vieira;

3. Murilo de Castro, matrícula número 12.245, idem de Otacir Fernandes da Costa;

4. Sebastião Dionísio, matrícula n.º 12.179, idem de Osório Nascimento Alves;

5. Raimundo Valério, matrícula n.º 20.406, idem de Francisco Marques;

6. Francisco Carlos Teixeira, matrícula n.º 19.217, idem de Antônio de Carvalho;

7. José Adriano Filho, matrícula n.º 2.845, idem de José Artur;

8. Sebastião Antero Nogueira, matrícula n.º 16.845, idem de Raimundo Monato Mendes;

9. Artur Pinto de Assis, matrícula n.º 15.037, idem de José Soares Barbosa.

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Comissão designada pela Portaria n.º 5.0A-67, resolve:

N.º 32-CA — De acordo com o que dispõe o Decreto n.º 54.488, de 15 de outubro de 1964, nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III (Rede Mineira de Viação) à classe "A" da série de Classes Porteiro GL. 302, a partir de 30 de setembro de 1966, os seguintes ocupantes da classe de Auxiliar de Portaria GL.303.3.B:

1. Sebastião Villela, matrícula número 12.739, em vaga decorrente de promoção de Jorge Pereira Dias;

2. João Batista, matrícula número 14.563, idem de Osório Maria da Cunha;

3. Geison Pereira Dutra, matrícula n.º 7.571, idem de José Germano da Silva.

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Comissão designada pela Portaria n.º 5.0A-67, resolve:

N.º 33-CA — De acordo com o que dispõe o Decreto n.º 54.488, de 15 de outubro de 1964, nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III (Rede Mineira de Viação) à classe de Feltor de Turma Fixa — F.125.7, a partir de 30 de setembro de 1966, os seguintes Trabalhadores de Linha — F.126.4.B:

1. João Ribeiro, matrícula número 12.171, em vaga originária de aposentadoria de João Marcelino Fernandes;

2. José Batista Rodrigues, matrícula n.º 14.355, idem de Joaquim Vicente;

3. Francisco Teodoro de Oliveira, matrícula n.º 12.141, idem de Antônio Bernardo;

4. Domingos de Oliveira, matrícula n.º 16.530, idem de Osório Geraldo Santos;

5. Lázaro Amorim, matrícula número 17.562, idem de José Marcelino;

6. Mário Simplicio da Costa, matrícula n.º 15.463, idem de falecimento de José Dias;

7. Diolício de Paula, matrícula número 7.339, idem de aposentadoria de Agenor Pereira;

8. José Pedro de Melheiros, matrícula n.º 16.754, idem de José Luiz Teixeira;

9. João Soares Pinto, matrícula n.º 1.734, em vaga decorrente de nomeação para outra classe de Antônio Marcelino da Silva;

10. Raimundo Rosa da Silva, matrícula n.º 13.906, idem de Pedro Cândido de Oliveira;

11. Divino Alves Magalhães, matrícula n.º 10.232, idem de Sebastião Martins;

12. Firmiano Alves de Souza, matrícula n.º 15.283, idem de José Alves dos Santos;

13. Irineu Passos Teixeira, matrícula n.º 13.722, idem de Antônio José de Souza;

14. Sebastião José da Cruz Filho, matrícula n.º 17.833, idem de Jair Ferreira da Silva;

15. José Sebastião Moreira, matrícula n.º 12.231, idem de Oscar Januário;

16. Sebastião Pinto Ribeiro, matrícula n.º 11.716, idem de José Joaquim da Silva;

17. Domingos Luiz Moreira, matrícula n.º 7.948, idem de Expedito Luiz Ferreira;

18. Moacir José dos Santos, matrícula n.º 12.834, idem de Paulo Lourenço de Camargos;

19. Heltor Teodoro Furtado, matrícula n.º 14.474, idem de Jerônimo Romualdo Saldanha;

20. Sebastião Francisco Braz, matrícula n.º 15.932, idem de Valdecirio Machado;

1. João Luiz de Souza, matrícula n.º 7.385, idem de José Batista Alves;

22. Geraldo Fabrício dos Santos, matrícula n.º 4.077, idem de José Pinto Dias;

23. Antônio Silva, matrícula número 12.705, idem de Adão Barbato;

24. Moacir Teodoro, matrícula número 12.853, idem de Sebastião Luzia da Silva;

25. José Francisco, matrícula número 13.213, idem de Vicente Acriano;

26. José Luiz de França, matrícula n.º 4.125, idem de Jospolino Ramos da Silva;

27. Joaquim José de Paula, matrícula n.º 15.873, idem de José Campos de Freitas;

28. Abílio Rosa de Oliveira, matrícula n.º 13.439, idem de Domingos Francisco;

29. Paulo Ribeiro, matrícula número 14.957, idem de Joel José da Silva;

30. José Roberto, matrícula número 11.395, idem de José Irineu de Almeida;

31. Olivino Ribeiro da Silva, matrícula n.º 13.294, idem de José Martins Diogo;

32. Manoel Messias do Carmo, matrícula n.º 4.171, idem de Geraldo José dos Santos;

33. José Turibio, matrícula número 12.272, idem de Tarciso Silva;

34. José Clemente, matrícula número 8.669, idem de José Félix de Souza;

35. Alfano Belino da Silva, matrícula n.º 13.290, idem de Antônio Severino;

36. Raimundo Laurindo, matrícula n.º 13.354, idem de Antônio Fernandes Maciel;

37. João Alves Ferreira, matrícula n.º 4.747, idem de Benedito Alves Campos;

38. Devanirio Ribeiro Salvador, matrícula n.º 12.165, idem de Eduardo Antônio da Silva;

39. Jerônimo Hilário de Oliveira, matrícula n.º 10.288, idem de José Pereira da Silva;

40. Floriano João de Almeida, matrícula n.º 12.578, idem de João Pereira de Melo;

41. José Marcelino, matrícula número 14.203, idem de Martiniano Barbosa da Silva;

42. José Nogueira Ferreira, matrícula n.º 11.723, idem de Dorval Antônio Manoel;

43. José Romão da Silva, matrícula n.º 8.628, idem de Sebastião Marques da Silva;

44. Adelino de Oliveira, matrícula n.º 8.970, idem de Sebastião Moreira;

45. Antônio Barbosa da Silveira, matrícula n.º 4.200, idem de José Maria Rodrigues.

O Superintendente da Viação Férrea Centro-Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Comissão designada pela Portaria n.º 5-CA-67, resolve:

N.º 34-CA — De acordo com o que dispõe o Decreto n.º 54.488, de 15 de outubro de 1964, nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III — (Rede Mineira de Viação), à classe "A" da série de classes Maquinista de Estrada de Ferro F.121, em vagas constantes do Decreto n.º 57.184, de 8 de novembro de 1965, a partir de 30 de setembro de 1966, os seguintes Auxiliares de Maquinista F.122.8:

1. Walder Ribeiro — matrícula número 18.490;
2. Deusdedit Fernandes de Oliveira — matrícula n.º 15.277;
3. Ramundo Gonzaga Ferreira — matrícula n.º 15.866;
4. Walter Jerônimo Machado — matrícula n.º 18.038;
5. Hely Ferreira Duarte — matrícula n.º 13.489;
6. Francisco Custódio de Carvalho — matrícula n.º 13.489;
7. José Dinalli — matrícula número 13.474;
8. Oswaldo Batista — matrícula número 13.625;
9. José Rosa da Silva Filho — matrícula n.º 14.613;
10. Alcides Vicente Sobrinho — matrícula n.º 18.103;
11. José da Costa Guimarães — matrícula n.º 20.857;
12. Albertino Rosa — matrícula n.º 14.267;
13. Sebastião Nicomedes — matrícula n.º 13.182;
14. Sebastião Manoel de Souza — matrícula n.º 17.218;
15. Antônio Bernardino da Silva — matrícula n.º 15.659;
16. Oozimbo Pedro da Silva — matrícula n.º 14.985;
17. Aquiles José Nogueira — matrícula n.º 5.751;
18. José Vicente Ferreira Filho — matrícula n.º 11.079;
19. José Cirino de Oliveira — matrícula n.º 15.645;
20. José da Silva Santos — matrícula n.º 14.420;
21. José Silva — matrícula número 14.590;
22. Raimundo Nogueira Alves — matrícula n.º 14.345;
23. José Francisco Pereira — matrícula n.º 2.815;
24. Manoel Vicente Gomes — matrícula n.º 21.542;
25. José Tereza Soares — matrícula n.º 12.753;
26. Maurílio Teodoro — matrícula n.º 16.177.

O Superintendente da Viação Férrea Centro-Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Comissão designada pela Portaria n.º 5-CA-67, resolve:

N.º 35-CA — De acordo com o que dispõe o Decreto n.º 54.488, de 15 de outubro de 1964, nomear por acesso, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III — (Rede Mineira de Viação), à classe de Inspetor de Tráfego Ferroviário — F.101.16, a partir de 30 de setembro de 1966, o Chefe de Estação F.103.14.C. Senhor Benedito Amaro Soares, matrícula n.º 5.465, em vaga originária de aposentadoria de Magno de Oliveira Daves

O Superintendente da Viação Férrea Centro-Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

N.º 26-CP — Promover, de acordo com o que dispõe a Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III (Rede Mineira de Viação), a partir de 30 de setembro de 1966, os seguintes servidores, nas séries de classes abaixo:

a) Antiquidade:

I — Guarda de Estação — F.106 — De 4.A a 5.B:

1. Sebastião Francisco, matrícula n.º 18.289, em vaga originária de falecimento de Geraldo Magela da Costa;

II — Maquinista de Estrada de Ferro — F.121 — De 10.A a 12.B:

2. Gumercindo Gomes Timóteo, matrícula n.º 13.624, em vaga decorrente da promoção de Gonçalves Teodoro dos Santos.

3. Pedro Felizardo, matrícula número 1.777, em vaga originária de aposentadoria de Ovidio de Paula;

III — Pedreiro — A.101 — De 9.B a 10.C:

4. Sebastião Custódio Daniel, matrícula n.º 4.770, em vaga originária de aposentadoria de Abel Calixto da Fonseca;

Idem — De 8.A a 9.B:

5. Pedro José de Moraes, matrícula n.º 19.429, em vaga decorrente da promoção de Carlindo Ramos da Silva;

6. Sebastião Teixeira de Rezende, matrícula n.º 14.247, em vaga originária de aposentadoria de Josefino Jacinto Soares;

IV — Carpinteiro — A.601 — De 9.B a 10.C:

7. Lázaro Antônio dos Santos, matrícula n.º 10.824, em vaga originária do falecimento de Benedito de Oliveira;

Idem — De 8.A a 9.B:

8. Nilton da Cunha Teles, matrícula n.º 21.321, em vaga decorrente da promoção de Lázaro Antônio dos Santos;

V — Marceneiro — A.603 — De 9.B a 10.C:

9. Oriando Xavier da Fonseca, matrícula n.º 2.393, em vaga originária da aposentadoria de Joaquim de Almeida Pires Claro;

Idem — De 8.A a 9.B:

10. Sebastião Batista de Oliveira, matrícula n.º 14.279, em vaga decorrente da promoção de Orlando Xavier da Fonseca;

VI — Eletricista Instalador — 3.802 — De 9.B a 10.C:

11. Irineu Vieira, matrícula número 5.755, em vaga decorrente da promoção de Dalte Gomide;

Idem — De 8.A a 9.B:

12. Sebastião Reis Alvarenga, matrícula n.º 13.409, em vaga decorrente da promoção de Irineu Vieira;

VII — Mecânico Aparelhos e Instrumentos — A.1303 — De 9.B a 10.C:

13. Pedro Alves, matrícula n.º 14.176, em vaga decorrente da promoção de Sebastião Ferreira;

VIII — Mecânico de Máquinas — A.1306 — De 9.B a 10.C:

14. Izidoro Alves da Silva, matrícula n.º 2.121, em vaga decorrente da promoção de Joaquim Elói Filho;

15. José Braga Filho, matrícula número 3.439, em vaga originária da aposentadoria de Antônio Fadia;

Idem — De 8.A a 9.B:

16. João de Oliveira Braga Filho, matrícula n.º 18.671, em vaga decorrente da promoção de Izidoro Alves da Silva;

17. José Eugênio dos Santos, matrícula n.º 18.476, idem de João de Deus;

IX — Ferreiro — A.1703 — De 9.B a 10.C:

18. Alcides Gustavo, matrícula número 8.593, em vaga originária da aposentadoria de Geraldo José da Silva;

Idem — De 8.A a 9.B:

19. João Francisco de Moraes, matrícula n.º 11.736, em vaga decorrente da promoção de Francisco Avelino de Carvalho.

X — Fundidor — A.1707 — De 9.B a 10.C:

20. Antônio Joaquim Ferreira, matrícula n.º 2.578, em vaga originária do falecimento de Heltor Raimundo dos Santos.

b) Merecimento:

I — Guarda de Estação — F.106 — De 4.A a 5.B:

21. Josias Luiz Pereira, matrícula n.º 16.683, em vaga originária do falecimento de Sebastião de Melo Rezende;

22. Sebastião Colatino, matrícula n.º 13.939, idem de Antônio Francisco da Silva Filho;

23. Joaquim Almeida, matrícula n.º 13.275, em vaga originária da aposentadoria de Mário Pinto de Souza;

24. Antenor Rodrigues Braga, matrícula n.º 11.613, idem de Benedito Gonçalves da Silva;

II — Guarda-Chaves — F.118 — De 5.A a 6.B:

25. José Ribeiro de Souza, matrícula n.º 15.844, em vaga originária da aposentadoria de Ismael Augusto da Silva;

III — Maquinista de Estrada de Ferro — F.121 — De 12.B a 14.C:

26. Gonçalves Teodoro dos Santos, matrícula n.º 6.973, em vaga originária da aposentadoria de José Domingos Acácio;

Idem — De 10.A a 12.B:

27. Antônio Veríssimo Pereira, matrícula n.º 3.351, em vaga originária do falecimento de José Ferreira de Souza;

28. Avaro Martins Campos, matrícula n.º 1.781, em vaga originária da aposentadoria de Gentil Bernardes;

IV — Pedreiro — A.101 — De 9.B a 10.C:

29. Geraldo Veloso, matrícula número 13.383, em vaga originária da aposentadoria de José Gonçalves Bragança;

30. Carlindo Ramos da Silva, matrícula n.º 12.077, idem de José Gonçalves dos Santos;

Idem — De 8.A a 9.B:

31. Sebastião Galdino da Silva, matrícula n.º 17.171, em vaga decorrente da promoção de Geraldo Veloso;

32. Rufino Reis, matrícula n.º 19.787, idem de Sebastião Custódio Daniel;

33. Adão Alves da Silva, matrícula n.º 18.576, em vaga originária da aposentadoria de Wagner Sebastião de Almeida;

34. José Antônio Nunes, matrícula n.º 20.220, idem de Angenor Carlos de Souza;

V — Carpinteiro — A.601 — De 10.C a 12.D:

35. Sebastião Honório Gomes, matrícula n.º 2.911, em vaga originária do falecimento de Cyro Alves Baptista;

Idem — De 9.B a 10.C:

36. Amauri José de Noronha, matrícula n.º 3.251, em vaga decorrente da promoção de Sebastião Honório Gomes;

37. José Jerônimo, matrícula número 8.530, em vaga originária da aposentadoria de Alfredo de Lima Costa;

Idem — De 8.A a 9.B:

38. Domingos Corlaite Ramos, matrícula n.º 19.833, em vaga decorrente da promoção de Amauri José de Noronha;

39. Sebastião Cabral de Araújo, matrícula n.º 15.110, idem de José Jerônimo;

VI — Eletricista Instalador — 3.802 — De 10.C a 12.D:

40. Dalte Gomide, matrícula número 7.670, em vaga originária da aposentadoria de José Nunes;

VII — Mecânico de Aparelhos e Instrumentos — A.1303 — De 10.C a 12.D:

41. Sebastião Ferreira, matrícula n.º 11.069, em vaga originária de aposentadoria de Cláudio Lourenço Gomes;

Idem — De 8.A a 9.B:

42. Eli dos Santos, matrícula número 17.949, em vaga decorrente da promoção de Pedro Alves;

VIII — Mecânico de Máquinas — A.1306 — De 10.C a 12.D:

43. Joaquim Elói Filho, matrícula n.º 2.472, em vaga originária de aposentadoria de Joaquim Batista Leite;

Idem — De 9.B a 10.C:

44. Erotedes Bruno de Oliveira, matrícula n.º 11.555, em vaga originária de aposentadoria de Custódio Marcelino;

45. João de Deus, matrícula número 14.780, idem de Orestes Alves de Oliveira;

46. Antídio Neves Teixeira, matrícula n.º 3.359, em vaga originária do falecimento de Geraldo Vilela;

Idem — De 8.A a 9.B:

47. Alfredo Martins, matrícula número 18.439, em vaga decorrente da promoção de José Braga Filho;

48. José-Pereira Elizário, matrícula n.º 12.510, idem de Erotedes Bruno de Oliveira;

49. José Pereira da Silva, matrícula n.º 19.760, idem de Antídio Neves Teixeira;

50. Geraldo Rodrigues de Oliveira, matrícula n.º 13.711, em vaga originária da aposentadoria de Odezo José de Souza;

IX — Caldeireiro A.1701 — De 8.A a 9.B:

51. Hugo Xavier de Oliveira, matrícula n.º 15.108, em vaga originária de falecimento de Braz José Ribeiro;

X — Ferreiro — A.1703 — De 10.C a 12.D:

52. Mário Caraza, matrícula número 2.261, em vaga originária da aposentadoria de José Antônio da Silva;

Idem — De 9.B a 10.C:

53. José Vitor Ferreira, matrícula n.º 6.667, em vaga decorrente da promoção de Mário Caraza;

54. Francisco Avelino de Carvalho, matrícula n.º 8.677, em vaga originária da aposentadoria de Laurentino Batista de Souza;

Idem — De 8.A a 9.B:

55. José Coutinho Santos, matrícula n.º 5.615, em vaga decorrente da promoção de José Vitor Ferreira;

56. Bertoldino Alvares Ferreira, matrícula n.º 17.937, idem de Alcides Gustavo;

XI — Fundidor — A.1707 — De 8.A a 9.B:

57. David de Souza, matrícula número 12.981, em vaga decorrente da promoção de Antônio Joaquim Ferreira.

O Superintendente da Viação Férrea Centro-Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

N.º 27-CP — Promover, de acordo com o que dispõe a Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III (Rede Mineira de Viação), a partir de 31 de dezembro de 1966, os seguintes servidores, nas séries de classes abaixo:

a) Merecimento:

I — Chefe de Estação — F.103 — De 13.B a 14.C:

1. Antônio Leite Marchi, matrícula n.º 10.013, em vaga decorrente da nomeação de Benedito Amaro Soares para outra classe;

Idem — De 11.A a 13.B:

2. José Tury Filho, matrícula número 10.526, em vaga decorrente da promoção de Antônio Leite Marchi;

II — Agente de Estação — F.104 — De 9.A a 10.B:

3. José de Almeida Vieira, matrícula n.º 19.167, em vaga decorrente da nomeação de Mário Camilo de Souza para outra classe;

4. Oscar Gonçalves do Nascimento, matrícula n.º 17.825, idem de Vicente de Oliveira;

5. José Altomare de Melo, matrícula n.º 21.947, idem de Obede Pedroso;

6. José Martins matrícula número 1.900, idem de Francisco de Paula Junior;
7. Izaltino Moreira, matrícula número 1.474, idem de Benedito Dias;
8. João Rosalvo da Silva, matrícula n.º 19.783, idem de Rinaldo dos Reis Nogueira;
9. Vicente Arantes, matrícula número 12.776, idem de Vicente Rosa dos Santos;
- III — *Guarda de Estação* — F.106 — De 4.A a 5.B:
10. João Ribeiro de Aguiar, matrícula n.º 13.389, em vaga originária do falecimento de João Carlos Mancini;
11. Benedito Luiz Machado, matrícula n.º 16.044, em vaga originária da aposentadoria de José Geraldo Fernandes;
12. Osório Cardoso, matrícula número 15.069, idem de José Silvino;
13. Antônio Martins Ferraz, matrícula n.º 16.509, idem de Ilídio Alexandre;
14. José Rodrigues Filho, matrícula n.º 7.242, em vaga decorrente da nomeação de Carlos Alvarenga da Silva para outra classe;
15. José da Silva Filho, matrícula n.º 7.217, idem de Jonas Francisco Vieira;
- IV — *Maquinista Estrada de Ferro* — F.121 — De 12.B a 14.C:
16. Ezequiel Francisco Pedro, matrícula n.º 11.208, em vaga originária da aposentadoria de Sebastião Pedro Alves;
17. Sinto Bernardes de Souza, matrícula n.º 3.678, em vaga decorrente da nomeação de Romão de Abreu para outra classe;
18. João Nepomuceno, matrícula n.º 12.052, idem de Gaspar Baldoni;
- V — *Trabalhador de Linha* — F.126 — De 3.A a 4.B:
19. Aldemar Benedito de Oliveira, matrícula n.º 19.486, em vaga originária da aposentadoria de Antônio Soares de Oliveira;
20. Genez José de Carvalho, matrícula n.º 19.771, idem de Sebastião Pedro;
21. José Siqueira, matrícula n.º 19.555, idem de Manoel Penha;
22. Pedro Leopoldo, matrícula número 19.563, idem de Ulisses Germano Martins;
23. Benedito Conceição Nascimento, matrícula n.º 19.431, em vaga decorrente da nomeação de João Ribeiro para outra classe;
24. Manoel Horácio da Silva, matrícula n.º 19.510, idem de José Batista Rodrigues;
25. Geraldo Alves Pereira, matrícula n.º 13.846, idem de Domingos de Oliveira;
26. Elias Domingos dos Santos, matrícula n.º 19.576, idem de Lázaro Amorim;
28. Arvelino Lopes, matrícula número 19.957, idem de Diotílio de Paula;
23. João Francisco Marques, matrícula n.º 19.558, idem de José Pedro e Macieiros;
29. João Alves de Souza, matrícula n.º 19.436, idem de Raimundo Rosa da Silva;
30. Ercílio Ramos da Rocha, matrícula n.º 19.785, idem de Divino Alves Magalhães;
31. Antônio Gregório Moreira, matrícula n.º 19.875, idem de Irineu Pestoso Teixeira;
32. Waldevino Satiro Ferreira, matrícula n.º 19.631, idem de Sebastião José da Cruz Filho;
33. Etclides Inácio de Camargos, matrícula n.º 18.365, idem de Sebastião Pinto Ribeiro;
34. Geraldo Ferreira de Oliveira, matrícula n.º 17.386, idem de Domingos Luiz Moreira;
35. Antônio Vieira, matrícula número 19.709, idem de Heitor Teodoro Furtado;
36. Benedito Fagundes, matrícula n.º 19.759, idem de Sebastião Francisco Braz;
37. José Arantes Pereira, matrícula n.º 19.264, idem de Geraldo Fabrício dos Santos;
38. Antônio Olímpio Gontijo, matrícula n.º 19.672, idem de Antônio Silva;
39. Sebastião Antônio Carvalho, matrícula n.º 19.447, idem de José Francisco;
40. Messias Ferreira, matrícula número 19.420, idem de José Luiz França;
41. José Carvalho, matrícula número 19.412, idem de Abílio Resa de Oliveira;
42. José de Souza Rocha, matrícula n.º 19.773, idem de Paulo Ribeiro;
43. Lincoln Lopes de Lima, matrícula n.º 19.837, idem de Olivino Ribeiro da Silva;
44. Dilceu de Oliveira Passos, matrícula n.º 19.944, idem de Manoel Messias do Carmo;
45. Sebastião Carmelino Maciel, matrícula n.º 19.556, idem de José Clemente;
46. José Rodrigues, matrícula número 19.587, idem de Alfano Belino da Silva;
47. Domingos Rufino, matrícula número 19.851, idem de João Alves Ferreira;
48. Sebastião Antônio Apaias, matrícula n.º 14.385, idem de Devanir Ribeiro Salvador;
49. Alberto Ferreira, matrícula número 19.964, idem de Floriano João de Almeida;
50. Geraldo Adão, matrícula número 19.993, idem de José Marciano;
51. Orlando de Oliveira, matrícula n.º 19.955, idem de José Romão da Silva;
52. Joaquim Alves Corrêa, matrícula n.º 20.926, idem de Adelino de Oliveira;
- VI — *Carpinteiro* — A.601 — De 9.B a 10.C:
53. Geraldo Magela Pereira, matrícula n.º 13.160, em vaga originária do falecimento de Joaquim Nunes Avelar;
54. Messias Caetano de Jesus, matrícula n.º 3.902, em vaga originária da aposentadoria de Mário Ferreira da Silva;
- Idem — De 8.A a 9.B:
55. Dalma Felipe de Oliveira, matrícula n.º 14.152, em vaga decorrente da promoção de Geraldo Magela Pereira;
56. Geraldo Leandro, matrícula número 1.205, idem de Messias Caetano de Jesus;
- VII — *Mecânico de Máquinas* — A.1306 — De 10.C a 12.D:
57. José Batista Ribeiro, matrícula n.º 3.355, em vaga originária da aposentadoria de Geraldo Magela de Oliveira;
- Idem — De 9.B a 10.C:
58. Claudionor Gama, matrícula n.º 5.745, em vaga decorrente da promoção de José Batista Ribeiro;
- Idem — De 8.A a 9.B:
59. Fm do Nascimento Souza, matrícula n.º 11.527, em vaga originária do falecimento de Nestor Machado de Oliveira;
- VIII — *Caldeireiro* — A.1701 — De 10.C a 12.D:
60. Ari Adriano da Conceição, matrícula n.º 3.244, em vaga originária da aposentadoria de Oscar José Rodrigues;
- Idem — De 9.B a 10.C:
61. Francisco Carlos, matrícula número 13.162, em vaga decorrente da promoção de Ari Adriano da Conceição;
- IX — *Ferreiro* — A.1703 — De 10.C a 12.D:
62. Maurício Couto, matrícula número 6.675, em vaga originária da aposentadoria de Eugênio Paulino dos Santos;
- Idem — De 9.B a 10.C:
63. José Custódio Sobrinho, matrícula n.º 3.298, em vaga decorrente da promoção de Maurício Couto;
- X — *Auxiliar de Portaria* — GL-303 — De 7.A a 8.B:
64. Custódio Francisco Ferreira, matrícula n.º 9.259, em vaga originária da aposentadoria de Geraldo Durão de Almeida;
65. Pedro Elói dos Santos, matrícula n.º 14.986, em vaga decorrente da nomeação de João Batista para outra classe;
66. José Maria dos Santos, matrícula n.º 19.525, idem de Gelson Pereira Dutra.
- b) *Antiguidade*:
- I — *Chefe de Estação* — F.103 — De 11.A a 13.B:
67. Antônio Silva, matrícula número 10.711, em vaga decorrente da promoção de Felipe José;
- II — *Agente de Estação* — F.104 — De 9.A a 10.B:
68. Jair Eufrásio Vilela, matrícula n.º 13.308, em vaga decorrente da nomeação de Narciso Alves da Silva para outra classe;
69. Deusdete Teobaldo, matrícula n.º 20.887, idem de João de Paula Monteiro;
70. José Balducci, matrícula número 15.180, idem de Sinésio Rodrigues;
- III — *Guarda de Estação* — F.106 — De 4.A a 5.B:
71. Miguel Ricardo de Carvalho, matrícula n.º 19.183, em vaga originária do falecimento de José Rodrigues;
72. Nelson Antonio das Neves, matrícula n.º 19.241, em vaga originária da aposentadoria de José Antônio Gregório;
73. Gasparino Rodrigues Souto, matrícula n.º 20.034, idem de Aristides Alves;
74. Benedito Ornaghi, matrícula n.º 15.571, em vaga decorrente da nomeação de Sebastião Alves Vilela para outra classe;
- IV — *Maquinista de Estrada de Ferro* — F.121 — De 12.B a 14.C:
75. José Bernardes Júnior, matrícula n.º 3.016, em vaga decorrente da nomeação de Antônio Francisco Gonçalves para outra classe;
76. João Celestino da Silva, matrícula n.º 6.776, idem de Manoel Torres;
- V — *Trabalhador de Linha* — F.126 — De 3.A a 4.B:
77. Lazarino da Silva, matrícula n.º 16.017, em vaga originária da aposentadoria de Vergílio Rodrigues de Andrade;
78. José Guimarães de Andrade, matrícula n.º 14.108, idem de Joaquim Jerônimo Silva;
79. Otávio José Domingos, matrícula n.º 19.067, em vaga originária do falecimento de Joaquim Ernesto;
80. Oscar Alves Nogueira, matrícula n.º 18.233, em vaga decorrente da nomeação de Francisco Teodoro de Oliveira para outra classe;
81. Francisco Moreira da Silva, matrícula n.º 19.137, idem de Mário Smplicio da Costa;
82. João Braga do Nascimento, matrícula n.º 18.067, idem de João Soares Pinto;
83. Oswaldo Martins da Silva, matrícula n.º 8.499, idem de Firmino Alves de Souza;
84. Benjamin Dias de Oliveira, matrícula n.º 18.429, idem de José Sebastião Moreira;
85. Belchior José Gonçalves, matrícula n.º 15.217, idem de Moacyr José dos Santos;
86. Augusto Fernandes, matrícula n.º 12.658, idem de João Luiz de Souza;
87. José Rosa da Silva, matrícula n.º 14.401, idem de Moacyr Teodoro;
88. José Vieira de Souza Filho, matrícula n.º 19.272, idem de Joaquim José de Paula;
89. José Felcissimo Filho, matrícula n.º 18.406, idem de José Roberto;
90. Sebastião Lino, matrícula número 18.319, idem de José Turibio;
91. Sebastião Nogueira Fonseca, matrícula n.º 19.264, idem de Raimundo Laurindo;
92. Vicente de Souza Pinto, matrícula n.º 18.700, idem de Jerônimo Hilário de Oliveira;
93. Sebastião Herculan Rosa, matrícula n.º 18.268, idem de Jos; Nogueira Ferreira;
94. José Manoel Fideis, matrícula n.º 12.641, idem de Antônio Barbosa da Silva;
- VI — *Mecânico de Máquinas* — A.1306 — De 8.A a 9.B:
95. Sebastião Luiz de Oliveira, matrícula n.º 17.147, em vaga decorrente da promoção de Claudionor Gama;
- VII — *Caldeireiro* — A.1701 — De 8.A a 9.B:
96. Jorge Estevam do Nascimento, matrícula n.º 18.335, em vaga decorrente da promoção de Francisco Carlos;
- VIII — *Auxiliar de Portaria* — GL-303 — De 7.A a 8.B:
97. Vicente Fernandes Dias, matrícula n.º 15.247, em vaga decorrente da nomeação de Sebastião Vilela para outra classe;
- IX — *Engenheiro* — TC.602 — De 21.A a 22.B:
98. Hugo Siqueira César, matrícula n.º 21.722, em vaga originária da aposentadoria de Arquimedes Manso Monteiro Bastos. — Walter Mendonça.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

PORTARIAS DE 5 DE JUNHO DE 1968

O Chefe do Gabinete da Comissão de Financiamento da Produção, no desempenho de sua competência, conferida através das Portarias CFP/DE/ N.ºs 293 e 54 de 30.10.67 e 21.2.68, resolve:

Nº 140 — Dispensar, a pedido, Agrupina Cabral dos Santos, Assistente de Administração nível 16, do Quadro de Pessoal da extinta Comissão Federal de Abastecimento e Preços, à disposição desta Autarquia, da função de Encarregado do Setor de Arquivo da Seção de Comunicações, da mesma Comissão, designada pela Portaria CFP-DE nº 131, de 5.5.66.

Nº 141 — Dispensar, Manoel da Silva Gomes, Escriturário Classe A, Nível h, do Quadro de Pessoal da Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM), à disposição desta comissão, da função de encar-

regado Substituto do Setor de Arquivo da Seção de Comunicações, do Serviço de Administração desta CFP, designado pela Portaria CFP/DE/SA/ Nº 020, de 18.1.68.

Nº 142 — Designar, Manoel da Silva Gomes, Escriturário, Classe A, nível h, do Quadro de Pessoal da Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM), à disposição desta Comissão, para exercer a função de Encarregado do Setor de Arquivo da Seção de Comunicações do Serviço de Administração desta CFP, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação de Gabinete prevista nas Portarias CFP/DE/N.ºs 13 e 354 de 12.1.667 e 29.12.67 respectivamente — Augusto Cesar da Fonseca.

### INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 1968

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são



conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, e tendo em vista o contido no Processo nº SUPRA-9.984-64, resolve:

Nº 275 — Conceder exoneração, a partir de 10 de outubro de 1964, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, a Paulo Fernando Cidade de Araujo, do cargo de nível 17-A, da série de classes de Engenheiro-Agrônomo, da Par. Permanente do Quadro de Pessoal do antigo Serviço Social Rural.

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, e tendo em vista o contido nos Processos nºs INDA-10.062-67 e 12.333-67, resolve:

Nº 277 — Dispensar, a partir de 15 de setembro de 1967, Ivan de Almeida Pinto, Zoopatologista, das funções de Responsável pelo expediente do Núcleo Colonial Santa Alice e Liquidante do Núcleo Colonial de Santa Cruz, para as quais foi designado pela Portaria nº 96, de 3 de março de 1965. — Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia.

## INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967,

Considerando os termos da Nota nº 107-68, do Ministério das Relações Exteriores do Uruguai e entregue a Embaixada do Brasil em Montevideo, referente aos entendimentos havidos no Rio de Janeiro entre autoridades dos dois países e concernentes à importação de erva-mate de procedência brasileira;

Considerando a manifestação das classes produtoras brasileiras, concordes nas medidas decretadas do Governo daquele país, que lhes garantirão a manutenção dos atuais níveis de vendas, resolve:

Nº 309 — Art. 1º São fixados os seguintes preços mínimos de erva-mate cancelada e beneficiada tipos CC-1, CB-1, PU-1, PU-2 e PU-3 para o mercado uruguaio, por tonelada, FOB, para pagamento contra crédito bancário irrevogável:

Via terrestre — Pôsto na fronteira

Cancheada:

Tipos CC-1 — CB-1

A granel, sacos de anagem ou de algodão, 60 kg ..... US\$ 150.00 a ton.

Beneficiada:

1º tipo PU-1 — Acondicionada em sacos de 15/39 kg .. US\$ 197.00 a ton.

2º tipo PU-2 — Acondicionada em sacos de 15/30kg .... US\$ 192.00 a ton.

3º tipo PU-3 — Acondicionada em sacos de 15/30kg .. US\$ 179.00 a ton.

2º Tipo PU-1 — Em pacotes

I — Embalagem comum ou em sacos de polietileno

a) Acondicionados em caixas de madeira:

Pacotes de 2 quilos ..... US\$ 0.2256 p/kg.

Pacotes de 1 quilo ..... US\$ 0.2344 p/kg.

Pacotes de 1/2 quilo ..... US\$ 0.2467 p/kg.

b) Acondicionados em caixas de papelão:

Sacos de algodão ou sacos de papel

Pacotes de 2 quilos ..... US\$ 0.2139 p/kg.

Pacotes de 1 quilo ..... US\$ 0.2228 p/kg.

Pacotes de 1/2 quilo ..... US\$ 0.2345 p/kg.

c) Bolsas de 5 quilos ..... US\$ 0.2025 p/kg.

II — Embalagem com celofane

a) Acondicionados em caixas de madeira:

Pacotes de 2 quilos ..... US\$ 0.2427 p/kg.

Pacotes de 1 quilo ..... US\$ 0.2515 p/kg.

Pacotes de 1/2 quilo ..... US\$ 0.2633 p/kg.

b) Acondicionados em caixas de papelão:

Sacos de algodão ou de papel

Pacotes de 2 quilos ..... US\$ 0.2311 p/kg.

Pacotes de 1 quilo ..... US\$ 0.2398 p/kg.

Pacotes de 1/2 quilo ..... US\$ 0.2567 p/kg.

3º Tipo PU-3 — Em pacotes

I — Embalagem comum ou em sacos de polietileno

a) Acondicionados em caixas de madeira:

Pacotes de 2 quilos ..... US\$ 0.2070 p/kg.

Pacotes de 1 quilo ..... US\$ 0.2158 p/kg.

Pacotes de 1/2 quilo ..... US\$ 0.2236 p/kg.

b) Acondicionados em caixa de papelão:

Sacos de algodão ou de papel

Pacotes de 2 quilos ..... US\$ 0.1963 p/kg.

Pacotes de 1 quilo ..... US\$ 0.2043 p/kg.

Pacotes de 1/2 quilo ..... US\$ 0.2169 p/kg.

c) Bolsas de 5 quilos ..... US\$ 0.1844 p/kg.

II — Embalagem com celofane

a) Acondicionados em caixas de madeira:

Pacotes de 2 quilos ..... US\$ 0.2250 p/kg.

Pacotes de 1 quilo ..... US\$ 0.2350 p/kg.

Pacotes de 1/2 quilo ..... US\$ 0.2339 p/kg.

Pacotes de 1/2 quilo ..... US\$ 0.2307 p/kg.

b) Acondicionados em caixas de papelão:

Sacos de algodão ou sacos de papel

Pacotes de 2 quilos ..... US\$ 0.2134 p/kg.

Pacotes de 1 quilo ..... US\$ 0.2222 p/kg.

Pacotes de 1/2 quilo ..... US\$ 0.2391 p/kg.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Resolução nº 847 e demais disposições em contrário.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967,

Considerando os termos da Nota nº 107-68, do Ministério das Relações Exteriores do Uruguai e entregue a Embaixada do Brasil em Montevideo, referente aos entendimentos havidos no Rio de Janeiro entre autoridades dos dois países e concernentes à importação de erva-mate de procedência brasileira;

Considerando a manifestação das classes produtoras brasileiras, concordes nas medidas decretadas do Governo daquele país, que lhes garantirão a manutenção dos atuais níveis de vendas; resolve:

Nº 310 — Art. 1º São fixados os seguintes preços mínimos de erva-mate cancelada e beneficiada, tipos CC-1, CB-1, PU-1, PU-2 e PU-3, para o mercado uruguaio, por tonelada, FOB, para pagamento contra crédito bancário irrevogável:

Via marítima

Tipos CC-1 e CB-1—

A granel, em sacos de anagem ou de algodão, de 60 kg US\$ 145.80 a ton.

Beneficiada:

1º tipo PU-1 — Acondicionada em sacos de 15/30 kg US\$ 183.60 a ton.

2º tipo PU-2 — Acondicionada em sacos de 15/30 kg .. US\$ 178.20 a ton.

3º tipo PU-3 — Acondicionada em sacos de 15/30 kg .. US\$ 164.70 a ton.

2º tipo PU-1 — Em pacotes

I — Embalagem comum ou em sacos de polietileno

a) Acondicionados em caixas de madeira

Pacotes de 2 quilos ..... US\$ 0.2147 p/kg.

Pacotes de 1 quilo ..... US\$ 0.2239 p/kg.

Pacotes de 1/2 quilo ..... US\$ 0.2334 p/kg.

b) Acondicionados em caixas de papelão

Sacos de algodão ou sacos de papel

Pacotes de 2 quilos ..... US\$ 0.2023 p/kg.

Pacotes de 1 quilo ..... US\$ 0.2115 p/kg.

Pacotes de 1/2 quilo ..... US\$ 0.2241 p/kg.

c) Bolsas de 5 quilos ..... US\$ 0.1899 p/kg.

II — Embalagem com celofane

a) Acondicionados em caixas de madeira

Pacotes de 2 quilos ..... US\$ 0.2326 p/kg.

Pacotes de 1 quilo ..... US\$ 0.2419 p/kg.

Pacotes de 1/2 quilo ..... US\$ 0.2535 p/kg.

b) Acondicionados em caixas de papelão

Sacos de algodão ou sacos de papel

Pacotes de 2 quilos ..... US\$ 0.2205 p/kg.

Pacotes de 1 quilo ..... US\$ 0.2287 p/kg.

Pacotes de 1/2 quilo ..... US\$ 0.2475 p/kg.

3º Tipo PU-5 — Em pacotes

Embalagem comum ou em sacos de polietileno

a) Acondicionados em caixas de madeira

Pacotes de 2 quilos ..... US\$ 0.1963 p/kg.

Pacotes de 1 quilo ..... US\$ 0.2055 p/kg.

Pacotes de 1/2 quilo ..... US\$ 0.2173 p/kg.

b) Acondicionados em caixas de papelão

Sacos de algodão ou sacos de papel

Pacotes de 2 quilos ..... US\$ 0.1830 p/kg.

Pacotes de 1 quilo ..... US\$ 0.1933 p/kg.

Pacotes de 1/2 quilo ..... US\$ 0.2056 p/kg.

c) Bolsas de 5 quilos ..... US\$ 0.1709 p/kg.

III — Embalagem com celofane

a) Acondicionados em caixas de madeira

Pacotes de 2 quilos ..... US\$ 0.2141 p/kg.

Pacotes de 1 quilo ..... US\$ 0.2235 p/kg.

Pacotes de 1/2 quilo ..... US\$ 0.2414 p/kg.

b) Acondicionados em caixas de papelão

Sacos de algodão ou sacos de papel

Pacotes de 2 quilos ..... US\$ 0.2029 p/kg.

Pacotes de 1 quilo ..... US\$ 0.2111 p/kg.

Pacotes de 1/2 quilo ..... US\$ 0.2289 p/kg.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Resolução nº 848 e demais disposições em contrário.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 311 — Art. 1º É fixado o seguinte preço mínimo para a safra de mate cancheado em 1968, produzida nos Estados do Paraná e Santa Catarina, para venda aos Industriais e Exportadores, por 15 (quinze) quilos, coada em peneira de 1,50 x 50 mm:

Pôsto em Curitiba ou Mafra ..... NCr\$ 3,50

Art. 2º Nas demais localidades, o preço é fixado nas bases acima, deduzidas as despesas de transporte, entre as localidades de aquisição e um dos pontos de referência citados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Resolução nº 830 e demais disposições em contrário. — Sylvio Pinto da Luz.

## PORTARIAS DE 3 DE JUNHO

DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item V, do art. 23, do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 313 — Designar a Escriturária AF-202.10-B, Maria Amélia Secinhan Carvalho, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Cadastro e Pagamento....

(DAP-C), da Divisão de Pessoal.... (DAP), do Departamento de Administração-Geral (DA), criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 314 — Designar a Estatístico TC-1.401.22-C, Sílvia Vieira de Andrade, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Secretário do

Diretor do Departamento de Administração-Geral (DA), criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 315 — Nomear o Técnico de Contabilidade P-701.15-B, Jorge Fonseca Moreira, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Material e Patrimônio (DAM), do Departamento de Administração-Geral (DA), criado pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967. — Sylvio Pinto da Luz.

## PORTARIA DE 3 DE JUNHO

DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item V, do art. 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 312 — Designar o Oficial de Administração AF-201.16-C, Leda Fer-

para de Mello Carvalho, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Expediente (IAG-E), da Divisão de Serviços Gerais (DAG), do Departamento de Administração Geral (DA), criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967. — *Sylvio Pinto da Luz.*

#### PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item V, do art. 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

º 230 — Dispensar o Oficial de Administração AF-201.12-A, Herondia Corrêa, da função gratificada de Encarregado da Turma de Material (TM), símbolo 8-F, do extinto Instituto Nacional do Pinho. — *Miguel João Varallo, Secretário-Geral, Substituto do Presidente.*

#### PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item V, do art. 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

º 264 — Designar o Oficial de Administração AF-201.12-A, Herondia Corrêa, para exercer a função gratificada de Chefe, símbolo 2-F, da Seção de Material (DAM-M), da Divisão de Material e Patrimônio, (DAM), do Departamento de Administração Geral (DA), criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967. — *Sylvio Pinto da Luz.*

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

#### PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 48, item X do Decreto-lei nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

º 250 — Considerar a vigência da Portaria nº 187-68, publicada no *Diário Oficial*, Seção I, Parte II, de 5 de abril último, que designou o Sr. José Campos Filho, para exercer as atribuições de Assessor, previstas na Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, desta Superintendência, a partir do dia 6 do mesmo mês e ano.

#### PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, usando da atribuição que lhe é conferida pelo item 4º, do artigo 48, do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

º 267 — Na forma do disposto pelo parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, considerar aprovado o projeto da IBRAC — Indústria Brasileira de Alimentos Congelados S.A., conforme processo SUDEPE nº 7.047-66, habilitando a referida Empresa ao gozo das isenções previstas pelo artigo 80 do Decreto-Lei nº 221 de 28 de fevereiro de 1967, unicamente para isenção do Imposto de Renda relativo ao exercício de 1968, ano base de 1967.

º 268 — Na forma do disposto pelo parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, considerar aprovado o projeto da SUL Atlântico de Pesca S.A., com sede em Itajaí — Santa Catarina

conforme processo SUDEPE 4.741-68, habilitando a referida Empresa ao gozo das isenções previstas pelo Decreto-lei nº 221 de 28 de fevereiro de 1967.

#### PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, usando da atribuição que lhe é conferida pelo item 6 do artigo 48, do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

º 273 — Na forma do disposto pelo parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, considerar aprovado o projeto de José Rodrigues Christello e Vasco Monte Novo, conforme processo SUDEPE nº 9.620-67, habilitando o mesmo ao gozo das isenções previstas no artigo 73, do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, para efeito da importação de motor Volvo-Penta de 240 HP, de acordo com o relatório de aprovação do projeto.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da competência que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

º 274 — Conceder dispensa a Antônio Carlos Pereira, dos encargos de Diretor-Geral do Departamento de Administração desta Superintendência.

º 276 — Designar o Assistente Jurídico, Moacyr Cleantão D'Albuquerque, no exercício dos encargos de Procurador-Geral da SUDEPE para responder cumulativamente pelo expediente da Diretoria-Geral do Departamento de Administração.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, usando da atribuição que lhe é conferida pelo item 6º, do artigo 48, do Decreto nº 1.942 de 21 de dezembro de 1962, resolve:

º 275 — Na forma do disposto pelo parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, considerar aprovado o projeto de Alberto José Eloy Macedo Rollo conforme processo SUDEPE 11.720-67, habilitando o mesmo a gozar das isenções previstas pelo artigo 73, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, para efeito de importação de embarcação de origem soviética, de acordo com relatório de aprovação do projeto.

º 279 — Na forma do disposto pelo parágrafo único do art. 4º, do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, considerar aprovado o projeto da DELFIM S.A. — Indústria e Comércio, conforme processo SUDEPE 11.231-67 e 4.232-68, habilitando, a mesma ao gozo das isenções previstas nos termos do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, de acordo com relatório de aprovação do projeto.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, usando da atribuição que lhe é conferida pelo item "F", do artigo 17, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

º 280 — Na forma do disposto pelo parágrafo único do art. 4º, do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, considerar aprovado o projeto da Companhia de Pesca Krause, conforme processo SUDEPE nº 7.717-65, habilitando a referida Empresa, ao gozo das isenções previstas pelo Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, de acordo com relatório de aprovação do projeto.

#### PORTARIAS DE 3 DE JUNHO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, no exercício da competência que lhe é deferida pelo artigo 17, do Decreto

no nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

º 283 — Na forma do disposto pelo parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, considerar aprovado o projeto da Nôvo Rio — Industrial de Pesca Ltda. processo nº 3.968-68, habilitando a referida Empresa ao gozo das isenções e estímulos previstos no Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, de acordo com os termos do relatório de aprovação do projeto apresentado.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

º 284 — Tornar sem efeito a Portaria nº 62, de 2 de fevereiro de 1968, que concedeu dispensa ao Sr. Maurício Dal Grande Borges, dos encargos de Agente da SUDEPE, em Paranaíba. — *Antonio Maria Nunes de Souza.*

#### RESOLUÇÕES DE 22 DE MAIO DE 1968

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere o Decreto número 1.942, de 21 de dezembro de 1962 e tendo em vista a decisão tomada em Sessão realizada a 21 de maio de 1968, resolve:

º 40 — Aprovar o Projeto apresentado pela Pesca do Nordeste S. A. — PENESA, constante do processo SUDEPE nº 3.405-68, para efeito da mesma, na importação dos barcos "Otorimaru", "Shinei Maru" e Taiko Maru", de origem japonesa, gozar dos benefícios a que alude o artigo 73 do Decreto-lei nº 221-67.

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere o Decreto número 1.942, de 21 de dezembro de 1962 e tendo em vista a decisão tomada em Sessão realizada a 21 de maio de 1968, e

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Executiva resolve:

º 41 — Aprovar a alteração do Orçamento Analítico da SUDEPE para 1968, na forma do apresentado pela Secretaria Executiva da SUDEPE no processo SUDEPE nº 4.604-68.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

#### PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, letra g, do Estatuto aprovado pelo Decreto número 52.292, de 24 de julho de 1963, e de acordo com o art. 36 e parágrafos, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, resolve:

º 291 — Designar, Luiz Henrique Steele Filho, indenizado mediante recibo, para responder temporariamente pela cátedra de Direito Civil, fazendo jus a diferença de vencimentos para a cátedra.

#### PORTARIA DE 3 DE JUNHO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições previstas na alínea V, do art. 27 do Estatuto aprovado pelo Decreto número 54.292, de 24 de julho de 1963,

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere o Decreto número 1.942, de 21 de dezembro de 1962 e tendo em vista a decisão tomada em Sessão realizada a 21 de maio de 1968, resolve:

º 42 — Aprovar o Projeto apresentado pela Indústria Fluminense de Pesca Ltda. — "FLUMIPESCA", constante do processo SUDEPE número 11.690-67, para efeito da mesma gozar dos benefícios a que aludem os artigos 73, 80 e 81 (§§ 2º e 3º) do Decreto-lei nº 221-67 sob as seguintes condições:

— que a liberação dos incentivos fiscais fique condicionada à integração ao patrimônio da pretendente dos Frigoríficos de Canoas e Niterói;

— que dita liberação fique também sujeita à transformação do "status" jurídico da firma solicitante, em sociedade anônima, conforme propósito manifestado por ela no Projeto;

— que o cronograma de entrega dos incentivos fiscais a ser elaborado pela interessada, para posterior aprovação da SUDEPE, fique adstrito à realização das condições contidas nas alíneas a e b.

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere o Decreto número 1.942, de 21 de dezembro de 1962 e tendo em vista a solicitação do Senhor Representante do Banco do Brasil S. A., resolve:

º 43 — Tornar sem efeito a Resolução nº 39, de 9 de maio de 1968.

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere o Decreto número 1.942, de 21 de dezembro de 1962 e tendo em vista a decisão tomada em Sessão realizada a 21 de maio de 1968, resolve:

º 44 — Aprovar o Projeto apresentado pelo Sr. Sergio Gomes de Moraes Vasconcellos, relativo a proposta no valor de NCr\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos cruzheiros novos) a ser apresentada ao Banco do Brasil S.A. para o financiamento de aquisição de uma embarcação pesqueira, cabendo ao Banco o estudo e fixação das condições do empréstimo, (valor esquema de pagamento, garantias etc.), na forma do Convênio celebrado entre a SUDEPE e aquela entidade bancária. — *Antonio Maria Nunes de Souza.*

combinado com o art. 8º do Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964, e, de acordo com o Estatuto do Magisterio Superior e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.016-67 desta Reitoria, resolve:

º 296 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 53, item II, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 184, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 e 177 § 1º da Constituição do Brasil, a João Luiz Nunes, matrícula nº 1.705.558, no cargo de Assistente de Ensino Superior, nível 20, Código EC-503, (com os proventos de Professor de Ensino Superior, nível 22, nos termos do Decreto nº 57.224, de 11 de novembro de 1965) do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — *Manoel Barreto Netto.*

Processo nº 4.995-67  
Interessada: Eneyda de Mattos Folly  
Assunto: Pareceres da Comissão julgadora da correlação de matérias no processo acima mencionado, referente a servidora em causa.

### A Comissão Julgadora Presidente Professora Hagar Espanha Gomes

Em obediência à Portaria nº 302, de 20 de setembro de 1967, que determina seja julgada a correlação de matérias, para efeito de acumulação da servidora Eneyda Mattos Folly em cargos de bibliotecária e professora primária, vem a Comissão designada pela portaria acima, através de sua relatora Célia Ribeiro Zaher, expor e julgar o seguinte:

I — que a servidora Eneyda de Mattos Folly, por certidão expedida pela Divisão de Pesquisa e Orientação Pedagógica, declara e comprova que exerce funções de coordenadora de bibliotecas escolares do Município de Niterói desde 1964, com atribuições de "orientar e coordenar os serviços de bibliotecas nos Grupos Escolares do Município de Niterói e ministrar cursos de organização e administração de bibliotecas escolares às professoras primárias de todo o Estado do Rio."

Dessa forma, pode ser classificada como professora especializada tendo a incumbência de preparar outras professoras para, em localidades afastadas se desincumbirem da tarefa de organizar pequenas bibliotecas escolares.

II — que a Biblioteca Moderna, no conceito atual, é considerada como um veículo de instrução e prolongamento do ensino escolar, por proporcionar os instrumentos de cultura — ou seja — os livros, e material bibliográfico em geral.

III — Tal fato, está bem documentado no presente processo, através de citações de obras de autoridades no assunto, que definem a biblioteca como a forma de educar pela leitura e assim a tarefa do bibliotecário nada mais é do que a de complementar a educação ministrada nas escolas pelos professores, bem como criar um ambiente propício ao estudo e à leitura.

IV — Assim, pelos motivos acima expostos, vem julgar compatível a correlação de matérias entre os cargos da requerente e opinar pela possibilidade de acumulação. — Célia Ribeiro Zaher, Relatora — Silvia de Andrade.

Creemos que a dúvida da administração não se refere à semelhança de atividades e sim quanto à correlação de matérias porventura existente entre os dois cargos: o de professor primário e o de bibliotecário. E, nesse caso, a resposta é simples: não há correlação de matérias.

A fls. 10 e 11 verificamos uma série de argumentos em favor da acumulação pretendida que não resistam a uma análise.

No segundo parágrafo (fls. 10): Apesar de sermos entusiastas da profissão, não podemos concordar com essa "supervalorização" — todos deveríamos conhecer bibliotecas pelo uso que delas fizéssemos e não suas técnicas de organização. Acontece que, a guisa de orientação — e não de especialização — às professoras encarregadas das coleções de livros numa escola, são ministrados cursos, pela Secretaria de Educação. Mas as outras professoras que não receberam essa orientação de modo algum são inferiores em seu trabalho, por causa disso. "O perfeito conhecimento de biblioteca" seria ideal, concordamos, porém conhecimento do uso e não de organização. Cada profissional no seu lugar.

No terceiro parágrafo (fls. 10) afirma "não houvesse correlação de matérias entre o magistério primário e biblioteca" e, comparando-se os currículos comprova-se facilmente que não há correlação de matérias. O que há é necessidade de usar bibliotecas, esta necessidade, porém, não é específica do professor ou do aluno primário, porém de todos nós, indistintamente por toda a nossa vida. E cursos desse tipo são ministrados às profes-

soras à revelia do Conselho Regional de Biblioteconomia em nível superior (Lei nº 4.084-62). Se, até hoje nenhuma providência tomamos foi por considerarmos que tal medida seria prejudicial ao Estado, uma vez que não há bibliotecários em número suficiente. Não há, portanto especialização da parte dos professores que fazem esse curso.

Concordamos com os termos do quinto parágrafo (fls. 10) embora, na realidade, nenhuma disciplina exista, no Curso Normal, repetimos, que seja afim com a formação do bibliotecário.

Quanto à assertiva de fls. 11, parágrafo primeiro, é preciso esclarecer que a atividade alegada não é decorrente do cargo, e sim atividade provisória, que pode cessar a qualquer momento. E a acumulação, como é do conhecimento dessa D.P., se verifica entre a simultaneidade de cargos, e não de cargos e funções, como é o caso.

Entendemos, pessoalmente, que a acumulação indevida se verificará quando cessar aquela função e voltar, a requerente, a lecionar turmas de nível primário. Não havendo meios de se verificar tal fato, risco será da Universidade.

A fls. 25 a requerente faz referência ao art. 185, da Constituição, o qual, entretanto, nada tem a ver com o assunto.

A fls. 26 no parágrafo seis, e seguintes não há especialização, a nosso ver, porque não há autoridade legal à frente dessas atividades. Quanto à atividade que a requerente exerce, no momento, advém da sua condição de bibliotecária e não de professora primária. Não tivesse ela o curso de biblioteconomia e não poderia exercer aquela atividade.

Quanto ao fato de alegar a requerente que tem especialização cabe a essa D.P. verificar.

Concluindo, achamos que não há correlação de matérias entre as atividades decorrentes dos cargos de professora primária e bibliotecária. — Hagar Espanha Gomes, Presidente.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

#### PORTARIA DE 3 DE ABRIL DE 1968

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 49.121-A, de 17 de outubro de 1960 e tendo em vista o que consta do proc. nº 76.977, resolve:

Nº 4.866 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 7 de abril de 1968, a João Honório de Miranda, matrícula nº 1.088.613, do cargo de Laboratorista, Código P-1602.9-B, da Escola de Engenharia e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

#### PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 4.887 — Declarar vago, a partir de 6 de abril de 1968, o cargo de Carpinteiro, Código A-601.9-B, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, em virtude do falecimento do respectivo ocupante, Inocente Canestraro, matrícula número 2.195.731, ocorrido em 5 de abril de 1968.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960 e tendo em vista o que consta do proc. nº 77.380, resolve:

Nº 4.883 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

1952, a partir de 1 de abril de 1968, a Barbara Schmidt Paes, matr. número 2.075.386, do cargo de Servente, Código GL-104.5, do Hospital de Clínicas e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

#### PORTARIA DE 16 DE ABRIL DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do proc. nº 77.578, resolve:

Nº 4.891 — Declarar, que a exoneração concedida a ex-servidora Joanita de Lourdes Smak, matrícula nº 2.075.244, do cargo de Atendente, Código P-1703.7, do Hospital de Clínicas e do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Paraná, publicada no *Oficial*, de 27 de dezembro de 1966 — Seção I — Parte II, é a partir de 13 de outubro de 1966, e não como constou na Portaria nº 3.779, de 7 de dezembro de 1966, em virtude de a mesma ter tomado posse no Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado — IPASE.

#### PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960 e tendo em vista o que consta do proc. nº 77.703, resolve:

Nº 4.898 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 25 de março de 1963, a Maria Teresa Liwicki, matr. número 2.075.281, do cargo de Laboratorista, Código P.1602.8.A, do Hospital de Clínicas e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

#### PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960 e tendo em vista o que consta do proc. nº 77.842, resolve:

Nº 4.924 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1 de março de 1968, a Leiko Mizubuti Kato, matr. número 2.075.482, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, Código AF-204.7, da Reitoria e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

#### PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições e tendo em vista o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, do Conselho Universitário, constante do proc. nº 8.914, resolve:

Nº 4.926 — Nomear, de acordo com o art. 12, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 19 e 20, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, a Sandoval Ribeiro Ribas, Catedrático da cadeira "Agricultura Geral", do curso de Agronomia da Escola de Agronomia e Veterinária, para exercer em caráter vitalício, acumulativamente, o cargo de Professor Catedrático da cadeira "Genética", do curso de Agronomia, da Escola de Agronomia e Veterinária da mesma Universidade, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, criado pela Lei nº 2.366, de 7 de dezembro de 1954.

#### PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de

1960 e tendo em vista o que consta do proc. nº 78.062, resolve:

Nº 4.930 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 25 de abril de 1968, a Eduardo Alves Pereira, matrícula número 2.075.779, do cargo de Professor Assistente, Código EC-503.20, da Escola de Engenharia e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 78.142, resolve:

Nº 4.934 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1 de março de 1968, a Igor Chmyz, matr. nº 2.196.048 do cargo de Escriurário, Código AF — 202.10-B, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960 e tendo em vista o que consta do proc. nº 54.104, resolve:

Nº 4.935 — Declarar vaga, a partir de 1 de julho de 1966, a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário do Conselho de Pesquisas desta Universidade, classificada provisoriamente pelo Decreto nº 51.391-62 e que vinha sendo exercida pelo Oficial de Administração Euclides Migliari, que solicitou exoneração do cargo efetivo naquela data.

#### PORTARIA DE 24 DE MAIO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, "ex vi" do art. 4º do Decreto nº 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, e tendo em vista o que consta do proc. nº 78.009, resolve:

Nº 4.940 — Aposentar compulsoriamente, de acordo com o art. 53, item I, combinado com o § 3º do mesmo artigo da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, a Oswaldo Pereira de Macedo, matr. nº 1.881.367, no cargo de Professor Catedrático — Código EC-501, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, a partir de 16 de maio de 1968, tendo em vista ter completado 65 anos de idade em 15 de maio de 1968.

#### PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições, "ex vi" do art. 4º do Decreto nº 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, e tendo em vista o que consta do proc. nº 77.019, resolve:

Nº 4.951 — Aposentar, de acordo com o art. 53, item II, da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Joaquim de Mattos Barreto, matr. nº 1.620.999, no cargo de Professor Catedrático, Código EC-501 da Faculdade de Medicina e do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente da Universidade Federal do Paraná. — Flávio Suplicy de Lacerda.

Ato da Reitoria da Universidade Federal do Paraná, publicados com incorreção no *Diário Oficial*, de 19 de abril de 1968, Seção I — Parte II.

Página 823

Portaria nº 4.470 — Item 27 — Opõe: Para o cargo de Pintor, Código A-105.9-B, leia-se: Para o cargo de Pintor, Código A-105.9-B.



Página 824

Portaria nº 4.512 — Onde se lê: Antonio Ramos, leia-se: Antonio Ramos May.

Portaria nº 4.869 — Onde se lê: A partir de 21 de março do corrente ano, leia-se: A partir de 31 de março do corrente ano.

Portaria nº 4.869 — Na Série de Classes de Oficial de Administração — Onde se lê: a) da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, 1) Leonilda Domingues Gago, leia-se: a) da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, 1) Leonilda Domingues Gago.

Portaria nº 4.871 — Item VII — Onde se lê: do cargo de Servente GL-104.5 para o cargo de Auxiliar de Portaria GL-303.7-A, Euka Ivete Kozlinski, leia-se: do cargo de Servente GL-104.5 para o cargo de Auxiliar de Portaria GL-303.7-A, Euka Ivete Kozlinski.

### Faculdade de Filosofia

Proc. nº 72.572 — Interessado: Armando Bergamini.

Lícito o exercício cumulativo dos cargos de Auxiliar de Ensino contratado da Cadeira de Química Orgânica e Biológica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Paraná e Professor de Ensino Médio de Química do Colégio Estadual do Paraná.

#### Parecer

1 — Examina-se no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de Armando Bergamini dos cargos de Auxiliar de Ensino da Cadeira de Química Orgânica e Biológica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Paraná e de Professor de Ensino Médio de Química do Colégio Estadual do Paraná.

2 — Trata-se de vinculação concorrente a dois cargos de magistério, uma das hipóteses previstas como permitida pela Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 e Art. 97 da Constituição Federal.

3 — As cadeiras lecionadas apresentam perfeita correlação e vários pontos do programa apresentam o mesmo título. Existe perfeita correlação de assuntos lecionados.

4 — Por sua vez a compatibilidade de horários está comprovada em documentos anexos ao processo.

Professor de Química do Colégio Estadual do Paraná.

Cumprido o seguinte horário de trabalho:

— Segundas-feiras, das 7,20 às 9,45 horas e das 13,00 às 14,40 horas;  
— Terças-feiras, das 10,00 às 12,00 horas;  
— Quartas-feiras, das 7,20 às 9,00 horas;  
— Quintas-feiras, das 7,20 às 9,45 horas e das 16,00 às 17,30 horas;  
— Sábados, das 7,20 às 9,00 horas e das 10,40 às 12,00 horas.

Auxiliar de Ensino contratado da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Paraná.

Cumprido o seguinte horário de trabalho:

— Segundas-feiras, das 15,00 às 18,00 horas;  
— Terças-feiras, das 14,00 às 19,00 horas;  
— Quartas-feiras, das 14,00 às 17,00 horas;  
— Quintas-feiras, das 13,00 às 16,00 horas;  
— Sextas-feiras, das 14,00 às 18,00 horas.

5 — Dessa forma consideramos legítima a acumulação em que incide o Professor-Auxiliar de Ensino Armando Bergamini.

Curitiba, 23 de março de 1968. — Léo da Rocha Lima, Presidente. — Artoriges Zanello. — Ivete Zanello Jacobi.

Proc. nº 72.571 — Interessado: Ronald Walter Becker.

Lícito o exercício cumulativo em cargos de Auxiliar de Ensino da Cadeira de Química Geral, Inorgânica

e Analítica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Paraná e Professor de Química do Ensino Médio do Colégio Estadual do Paraná.

#### Parecer

1 — Examina-se no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de Ronald Walter Becker dos cargos de Auxiliar de Ensino contratado da Cadeira de Química Geral, Inorgânica e Analítica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Paraná e Professor de Química do Ensino Médio do Estado.

2 — Trata-se de vinculação a dois cargos de magistério, uma das hipóteses previstas como permitida pela Lei nº 4.881-A, de 6-12-65 e Art. 97 da Constituição Federal.

3 — As cadeiras lecionadas apresentam íntima correlação e vários pontos dos programas são praticamente idênticos. Existe, portanto, perfeita correlação para os cargos ocupados.

4 — Por sua vez a compatibilidade de horários está também comprovada por documentos constantes do processo.

Auxiliar de Ensino da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Paraná.

Cumprido o seguinte horário de trabalho:

— Segundas às sextas-feiras, das 13,00 às 18,00 horas.  
Professor de Ensino Médio do Estado.

Cumprido o seguinte horário de trabalho:

— Terças-feiras, das 7,20 às 11,50 horas.

— Quartas-feiras, das 10,15 horas às 11,50 horas;

— Quintas-feiras, das 7,20 às 9,00 horas e das 10,15 horas às 11,50 horas;

— Sábados, das 8,10 às 9,50 horas.

5 — Dessa forma consideramos legítima a acumulação em que incide o Professor Ronald Walter Becker.

Curitiba, 23 de março de 1968. — Léo da Rocha Lima, Presidente. — Artoriges Zanello. — Ivete Zanello Jacobi.

Proc. nº 72.545 — Interessada: Ivete Zanello Jacobi.

Lícito o exercício cumulativo dos cargos de Professor Adjunto de Química Geral, Inorgânica e Analítica da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da Universidade Federal do Paraná e Professor do Ensino Médio do Colégio Estadual do Paraná.

#### Parecer

1 — Examina-se no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de Ivete Zanello Jacobi dos cargos de Professor Adjunto de Química Geral, Inorgânica e Analítica da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da Universidade Federal do Paraná e Professor de Ensino Médio de Química do Colégio Estadual do Paraná.

2 — Trata-se de vinculação concorrente a dois cargos de magistério, uma das hipóteses previstas pela Lei nº 4.881-A e Art. 97 da Constituição Federal.

3 — As cadeiras lecionadas apresentam perfeita correlação, comprovando correlação de cadeiras lecionadas.

4 — Os horários de trabalho estão confirmados por documentos em anexo ao processo.

Professor Adjunto de Química Geral, Inorgânica e Auxiliar — 3ª e 5ª-feiras, das 8 horas às 12 horas — 2ª e 6ª-feiras, das 13 horas às 18 horas.

Professor de Química do Colégio Estadual do Paraná — 3ª e 4ª-feiras, das 13 horas às 18 horas.

5 — Dessa forma consideramos legítima a acumulação em que incide a Professora Ivete Zanello Jacobi.

Curitiba, 23 de março de 1968. — Léo da Rocha Lima, Presidente. — Artoriges Zanello. — Sieg Odebrecht.

Proc. nº 72.539 — Interessado: Artoriges Zanello.

Lícito o exercício cumulativo dos cargos de Professor-Adjunto da Cadeira de Química Geral Inorgânica e Analítica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Paraná e de Professor-Adjunto da Cadeira de Química Inorgânica da Escola de Química da Universidade Federal do Paraná.

#### Parecer

1 — Examina-se no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de Artoriges Zanello dos cargos de Professor-Adjunto de Química Geral, Inorgânica e Analítica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Paraná e Professor-Adjunto de Química Inorgânica da Escola Química da Universidade Federal do Paraná.

2 — Trata-se de vinculações concorrentes a dois cargos de magistério, uma das hipóteses previstas como permitida pela Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 e Art. 97 da Constituição Federal.

3 — As cadeiras lecionadas apresentam íntima correlação o que facilmente pode ser constatado pelos programas em anexo ao processo. Vários pontos dos programas são comuns e do mesmo nível de ensino.

4 — A compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo: Professor-Adjunto de Química Geral, Inorgânica e Analítica da Faculdade de Filosofia — De 2ª a 6ª-feira, das 13,30 às 17,30 horas;

Professor-Adjunto de Química Inorgânica da Escola de Química — De 2ª a 6ª-feira, das 8 horas às 12 horas;

5 — Dessa forma consideramos legítima a acumulação em que incide o Professor-Adjunto Artoriges Zanello.

Curitiba, 23 de março de 1968. — Léo da Rocha Lima, Presidente. — Ivete Zanello Jacobi. — Sieg Odebrecht.

Processo nº 72.563 — Interessada: Irene da Silva.

Lícito o exercício cumulativo dos cargos de Auxiliar de Ensino da Cadeira de Biologia Geral e professora do Ensino Médio da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Paraná.

#### Parecer

Examina-se no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de Irene da Silva dos cargos de auxiliar de ensino de Biologia Geral nesta Faculdade e de professor de Ciências Físicas e Biológicas — Biologia em ginásio da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Paraná.

2 — A interessada deverá ser contratada para o cargo de auxiliar de ensino da cadeira de Biologia Geral da Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Paraná.

3 — Trata-se de vinculação concorrente a um cargo de magistério e a outro de magistério, uma das hipóteses previstas como permitida no art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65 e art. 97 da Constituição Federal.

4 — A cadeira lecionada além de ser integrante do currículo de formação profissional do professor tem última relação com as atribuições da interessada em função de cargo de professora já que executa o ensino de Biologia, atendendo assim à exigência legal da correlação de matérias.

5 — Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo, ou seja, como Professora, 2ª feira das 19 às 22,05 horas, 3ª feira-das 14 às 17,30 horas, 4ª feira das 19 às 20,30 horas e 6ª feira das 13 às 15,30 e 19 às 22,05 horas, e como auxiliar do ensino de 2ª a 6ª feira das 8 às 12 horas e 2ª e 4ª feiras, das 15 às 18 horas, cumprindo assim o mínimo de 18 horas

semanais, exigidos pelo art. 37 da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65.

6 — Dessa forma, somos por que se considere legítima a acumulação em que incide Irene da Silva na forma apresentada no Processo.

Curitiba, 27 de março de 1968. — Homero de Melo Braga. — Maria de Lourdes Zanardini de Camargo. — Hans Jakob.

Processo nº 72.578 — Interessado: Ruy Christovam Wachowicz.

Lícito o exercício cumulativo dos cargos de Auxiliar de Ensino da Cadeira de História Antiga e Medieval e Professor do Ensino Médio, símbolo MM-4, disciplina de História Geral, do Colégio Estadual do Paraná.

#### Parecer

Examina-se no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de Ruy Christovam Wachowicz, dos cargos de Auxiliar de Ensino da cadeira de História Antiga e Medieval da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras e Professor do Ensino Médio, símbolo MM-4, disciplina de História Geral, do Colégio Estadual do Paraná.

2. O interessado deverá ser contratado para o cargo de Auxiliar de Ensino da cadeira de História Antiga e Medieval da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

3. Trata-se de vinculação concorrente a um cargo de magistério e a outro de magistério, uma das hipóteses previstas como permitida no artigo 26 da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65 e art. 97 da Constituição Federal.

4. De modo geral, o conteúdo da matéria da cadeira de História Antiga e Medieval lecionada no curso de História, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, é o mesmo da cadeira de História Geral (Antiga e Medieval) lecionada no Ensino Médio, sendo diversificados, porém o grau e o nível do ensino, havendo, pois a necessária correlação de matérias.

5. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo, ou seja como Auxiliar de Ensino, de segunda a sexta-feira, das 14 às 18 horas, e como Professor do Ensino Médio, símbolo MM-4, do Colégio Estadual do Paraná, segunda-feira, das 19,00 às 21,00 horas; terça-feira das 10 às 10,50 horas e das 19,40 às 21,00 horas; quarta-feira, das 7,20 às 11,40 horas; sexta-feira, das 9,00 às 14,00 horas e das 19,00 às 21,00 horas; cumprindo assim o mínimo de 18 horas semanais, exigidos pelo art. 37 da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65.

6. Dessa forma somos por que se considere legítima a acumulação em que incide Ruy Christovam Wachowicz na forma apresentada no Processo.

Curitiba, 6 de março de 1968. — Cecília Maria Westphalen. — Altina Pilatti Balhana. — Odah Regina Guimarães Costa.

Processo nº 72.553 — Interessado: Jayme Antônio Cardoso.

Lícito o exercício cumulativo dos cargos de Auxiliar de Ensino da Cadeira de História Moderna e Contemporânea e Professor do Ensino Médio, disciplina de História Geral, suplementarista do Colégio Estadual do Paraná.

#### Parecer

Examina-se no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de Jayme Antônio Cardoso, dos cargos de Auxiliar de Ensino da Cadeira de História Moderna e Contemporânea da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e Professor do Ensino Médio, disciplina de História Geral, suplementarista do Colégio Estadual do Paraná.

2. O interessado deverá ser contratado para o cargo de Auxiliar de Ensino da cadeira de História Moderna e Contemporânea da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

3. Trata-se de vinculação concorrente a um cargo de magistério e a



outro de magistério, uma das hipóteses previstas como permitida no artigo 26 da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65 e art. 97 da Constituição Federal.

4. De modo geral, o conteúdo da matéria da cadeira de História Moderna e Contemporânea lecionada no curso de História, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, é o mesmo da cadeira de História Geral (Moderna e Contemporânea) lecionada no Ensino Médio, sendo diversificados, porém, o grau e o nível do ensino, havendo, pois, a necessária correlação de matérias.

5. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por documento constante do processo, ou seja, como Auxiliar de Ensino, de segunda a sexta-feira, das 14 às 18 horas, e como Professor Suplementarista do Colégio Estadual do Paraná, segunda-feira, das 8,10 às 11,05; terça-feira, das 7,20 às 8,10 horas, quinta-feira, das 7,20 às 9,00 horas, das 10,15 às 11,00 horas e das 19,40 às 21,00 horas; sexta-feira, das 19,40 às 20,20 horas e aos sábados das 7,20 às 9,20 horas, cumprindo assim o mínimo de 18 horas semanais, exigidos pelo artigo 37 da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65.

6. Dessa forma somos por que se considere legítima a acumulação em que incide Jayme Antônio Cardoso na forma apresentada no Processo.

Curitiba, 6 de março de 1968. — *Cecília Maria Westphalen. — Alivá Pilatti Balhana. — Odah Regina Guimarães Costa.*

Processo nº 72.573 — Interessado: Haroldo Carneiro Affonso da Costa.

Lícito o exercício cumulativo dos cargos de Auxiliar de Ensino da cadeira de "Complementos de Matemática" da Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Paraná e Professor Efetivo de "Matemática" da Escola Técnica Federal do Paraná.

#### Parecer

1. Examina-se no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de Haroldo Carneiro Affonso da Costa, dos cargos de Auxiliar de Ensino da cadeira de "Complementos de Matemática" da Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Paraná e Professor Efetivo de "Matemática" da Escola Técnica Federal do Paraná.

2. Trata-se de vinculação concorrente a dois cargos de magistérios, uma das hipóteses previstas como permitida no art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65 e art. 97 da Constituição Federal.

3. A disciplina lecionada na Escola Técnica Federal do Paraná tem íntima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Auxiliar de Ensino da cadeira de "Complementos de Matemática", atendendo assim à exigência legal da correlação de matérias.

4. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo, ou seja, como Professor de "Matemática" da Escola Técnica Federal do Paraná,

2<sup>as</sup> às 6<sup>as</sup> feiras — das 9,10 às 12,00 horas.

Sábados — das 7,30 às 11,10 e como Auxiliar de Ensino de "Complementos de Matemática" da Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Paraná:

2<sup>as</sup> às 6<sup>as</sup> feiras — das 14 às 19,00 horas, cumprindo, assim, o mínimo de 18 horas semanais, exigidos pelo artigo 37 da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65.

5. Dessa forma somos por que se considere legítima a acumulação em que incide Haroldo Carneiro Affonso da Cunha, na forma apresentada no presente processo.

Curitiba, 20 de março de 1968. — *Leonel Moro. — Zélia Milão Pavan. — Jayme Machado Cardoso.*

Processo nº 72.564 — Interessado: Oswaldo de Oliveira Portella.

Lícito o exercício cumulativo dos cargos de Professor Regente da cadeira de Língua Latina da Faculdade

de Filosofia da Universidade Federal do Paraná e Professor de Ensino Médio de Português do Ginásio Estadual Cristo Rei.

#### Parecer

1. Examina-se, no presente processo, Oswaldo de Oliveira Portella nos cargos de Professor Regente da cadeira de Língua Latina nesta Faculdade e Professor de Ensino Médio de Português, no Ginásio Estadual Cristo Rei.

2. Trata-se de vinculação concorrente a dois cargos de magistério, uma hipótese prevista como permitida pelo art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 e pelo art. 97 da Constituição Federal.

3. A cadeira lecionada, além de ser integrante do currículo de formação do professor secundário tem íntima relação com as atribuições do interessado como professor de "Latim", atendendo assim à exigência legal de correlação de matérias.

4. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo, ou seja, como Professor de Língua Latina das 8 às 11 horas, diariamente, e, aos sábados das 8 às 12 horas e como Professor de Português, das 19 às 22,30 horas, cumprindo assim o mínimo de 18 horas semanais, exigidos pelo artigo 37 da Lei nº 4.881-A de 6 de dezembro de 1965.

5. Dessa forma somos por que se considere legítima a acumulação em que incide Oswaldo de Oliveira Portella na forma apresentada no Processo.

Curitiba, 15 de abril de 1968. — *Rosário Farani Mansur Guérios. — Fernando Corrêa de Azevedo. — Miguel Wouk.*

#### PARECER DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Processo nº 72.053 — Interessado: Professor Ricardo Mendes.

Lícito o exercício cumulativo dos cargos de Professor contratado da cadeira de Matemática da Escola de Florestas, com o de Professor Assistente da cadeira de Cálculo Infinitesimal da Escola de Engenharia, ambas da Universidade Federal do Paraná.

#### Parecer

Examina-se no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de Ricardo Mendes dos cargos de Professor Contratado da cadeira de Matemática da Escola de Florestas, com o de Professor Assistente da cadeira de Cálculo Infinitesimal da Escola de Engenharia, ambas da Universidade Federal do Paraná.

1. O interessado deverá ser contratado para o cargo de Professor da cadeira de Matemática da Escola de Florestas da U. F. P.

2. Trata-se de vinculação concorrente a dois cargos de magistério, uma das hipóteses previstas como permitida no art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65, e art. 97 da Constituição Federal.

3. A cadeira lecionada, de Matemática, além de ser integrante do currículo de formação profissional do engenheiro, tem íntima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de mensageiro que já exerce professor assistente de Cálculo Infinitesimal na Escola de Engenharia da Universidade Federal do Paraná, atendendo assim à exigência legal da correlação de matérias.

4. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo, ou seja, como Professor Assistente na Escola de Engenharia, onde leciona às segundas, quartas e sextas-feiras das 10h. às 12h. 30m. e como Professor Contratado da Escola de Florestas, onde seu horário de trabalho é 14h. às 17h. nas segundas-feiras; 7h. às 12h. nas terças e quintas-feiras; 14h. às 18h. nas sextas-feiras, e 8h às 11 horas nos sábados, cumprindo assim o mínimo de 18 horas semanais exigi-

dos pelo art. 307 da Lei nº 4.881-A de 6.12.65.

5. Dessa forma somos por que se considere legítima a acumulação em que incide Ricardo Mendes, na forma apresentada no Processo.

Curitiba, 15 de abril de 1968. — *Leo Barsotti, Presidente da Comissão. — Theodorico Jorge Atherino. — Inaldo Ayres Vieira, membros da comissão designada pela Portaria número 4.617 de 6.2.68.*

#### Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

##### RELATÓRIO

Processo nº 72.558 — Interessado: Jamile Cury.

Lícito o exercício cumulativo dos cargos de Professor Assistente, Código EC.503.20, da cadeira de Língua e Literatura Francesa, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, e de Professor do Ensino Médio, Símbolo M.M.4, disciplina de Francês do Colégio Estadual do Paraná.

#### Parecer

1. Examina-se no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de Jamile Cury, dos cargos de Professor Assistente, Código EC.503.20, da cadeira de Língua e Literatura Francesa, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, e de Professor do Ensino Médio, Símbolo M.M.4, disciplina de Francês, do Colégio Estadual do Paraná.

2. Trata-se de vinculação concorrente a um cargo de magistério e a outro de magistério uma das hipóteses previstas como permitida no art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65 e art. 97 da Constituição Federal.

3. A cadeira lecionada — Língua e Literatura Francesa — além de ser integrante do currículo de formação profissional do Professor do Ensino Secundário, tem íntima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Professor de Francês em estabelecimento de ensino secundário, uma vez que a tarefa é idêntica nos dois cargos (cf. os programas respectivos, doc. de fl. 7 a 16), atendendo assim à exigência legal da correlação de matérias.

4. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo, ou seja, como Professor Assistente na cadeira de Língua e Literatura Francesa, exerce as suas funções na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, no seguinte horário: 2<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, e 6<sup>a</sup>. feira — das 8,00 às 12,00 h. e 3<sup>a</sup>. feira — das 17,00 às 19,00 h.; e como Professor de Francês no Colégio Estadual do Paraná, 2<sup>a</sup>. feira — das 13,00 às 17,30 hs., 3<sup>a</sup>. e 5<sup>a</sup>. feira das 13,00 às 15,30 h. e 4<sup>a</sup>. feira — das 15,00 às 17,30 h. (doc. fl. 2), cumprindo assim o mínimo de 18 horas semanais exigidas pelo art. 37 da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65.

5. Dessa forma, somos por que se considere legítima a acumulação em que incide Jamile Cury, na forma apresentada no Processo.

Curitiba, 7 de março de 1968. — *A Comissão — Reinaldo Bossmann, Presidente — Guillermo de la Cruz Coronado — Miguel Wouk Relator.*

Processo nº 72.566 — Interessado: Odah Regina Guimarães Costa.

Lícito o exercício cumulativo dos cargos de Professora Assistente da cadeira de História Moderna e Contemporânea e Professora do Ensino Médio, símbolo MM.4, disciplina de História Geral e do Brasil, do Instituto de Educação do Paraná.

#### Parecer

Examina-se no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de Odah Regina Guimarães Costa, dos cargos de Professora Assistente da cadeira de História Mo-

derna e Contemporânea da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras e Professora do Ensino Médio, símbolo MM.4, disciplina de História Geral e do Brasil, do Instituto de Educação do Paraná.

2. A interessada deverá exercer o cargo de Professora Assistente da cadeira de História Moderna e Contemporânea da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

3. Trata-se de vinculação concorrente a um cargo de magistério e a outro de magistério, uma das hipóteses previstas como permitida no art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 e art. 97 da Constituição Federal.

4. Trata-se de duas cadeiras de História, sendo numa enfatizados os aspectos da História Moderna e Contemporânea, e noutra aspectos da História do Brasil e do Paraná, compreendidos, no entanto, no âmbito da primeira, diversificados, embora o grau e o nível do ensino. Há a necessária correlação de matérias, entre História Moderna e Contemporânea e História Geral e do Brasil.

5. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo, ou seja, como Professora Assistente, de segunda a quinta-feira das 13,30 às 18,30 horas e terças-feiras das 8 às 12 horas e como Professora do Ensino Médio, símbolo MM.4, do Instituto de Educação do Paraná, quarta-feira das 11 às 12 horas, quinta-feira das 8 às 12 horas, sexta-feira das 8 às 11 horas, das 13 às 14 horas e das 19 às 20 horas, cumprindo assim o mínimo de 18 horas semanais, exigidos pelo art. 37 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

6. Dessa forma somos por que se considere legítima a acumulação em que incide Odah Regina Guimarães Costa na forma apresentada no Processo.

Curitiba 3 de abril de 1968. — *Cecília Maria Westphalen. — Brasil Pinheiro Machado. — Alivá Pilatti Balhana.*

Processo nº 72.541 — Interessado: Leonel Moro.

Lícito o exercício cumulativo dos cargos de Professor Adjunto de "Mecânica Racional, Mecânica Celeste e Física Matemática", da Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Paraná e Professor de "Física" do Colégio Estadual do Paraná.

#### Parecer

1. Examina-se no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de Leonel Moro, dos cargos de Professor Adjunto de "Mecânica Racional, Mecânica Celeste e Física Matemática", da Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Paraná e Professor de "Física" do Colégio Estadual do Paraná.

2. Trata-se de vinculação concorrente a dois cargos de magistério, uma das hipóteses previstas como permitida no art. 26 da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 e art. 97 da Constituição Federal.

3. A cadeira lecionada, além de ser integrante do currículo de formação do professor secundário de "Física", tem íntima relação com as atribuições do interessado como professor de "Física", atendendo assim à exigência legal da correlação de matérias.

4. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo, ou seja como Professor Adjunto de "Mecânica Racional, Mecânica Celeste e Física Matemática" da Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Paraná:

Segunda e quinta-feira — das 17,00 às 19,00 horas

Terça-feira — das 15,00 às 19,00 horas  
cumprindo, assim, o mínimo de 18 horas semanais, exigidos pelo artigo 37 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, e como Professor de "Fi-

ica" do Colégio Estadual do Paraná:

Térça e quinta-feira — das 8,10 às 1,50 horas  
Sexta-feira — das 9,00 às 11,05 horas,

além do seguinte horário que cumpre como Diretor do Instituto Politécnico Estadual (colocada à disposição):

De segunda a sexta-feira — das 12,30 às 23,00 horas.

5. Dessa forma somos por que se considere legítima a acumulação em que incide Leonel Moro na forma apresentada no Processo.

Curitiba, 5 de abril de 1968. — José Bittencourt de Paula. — Edgiffhorn. — Jayme Machado Cardoso.

Processo nº 72.550 — Interessado: Fernando Corrêa de Azevedo.  
Licito o exercício cumulativo dos cargos de Professor Assistente da cadeira de Língua e Literatura Latina da Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Paraná e Catedrático Interino da cadeira de Dicação da Escola de Música e Belas Artes do Paraná.

#### Parecer

1. Examina-se, no presente processo, a licitude do exercício cumulativo por parte do Prof. Fernando Corrêa de Azevedo nos cargos de Professor Assistente da cadeira de Língua e Literatura Latina, nesta Faculdade e Catedrático Interino da cadeira de Dicação, na Escola de Música e Belas Artes do Paraná.

2. Trata-se de vinculação concorrente a dois cargos de magistério, uma das hipóteses previstas como permitida pelo art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, e pelo artigo 97 da Constituição Federal.

3. A cadeira de Dicação tem íntima relação com qualquer língua, portanto com o Latim bastando para comprová-lo o programa anexo, e, destarte atende-se à exigência legal da correlação de matérias.

4. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo, em seja, como Professor de Língua e Literatura Latina, das 9,00 às 12,00 horas, de segunda-feira a sábado e como Catedrático Interino de Dicação, no período da tarde, cumprindo assim o mínimo de 18 horas semanais, exigidos pelo art. 37 da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

5. Dessa forma somos por que se considere legítima a acumulação em que incide o Prof. Fernando Corrêa de Azevedo na forma apresentada no presente processo.

Curitiba, 21 de maio de 1968. — Osório Farani Mansur Guérios. — Guillermo de La Cruz Coronado. — Miguel Wouk.

### Escola de Engenharia

#### PARECER

#### I — Introdução

Fela Portaria nº 4.832, de 22 de março de 1968, o Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná designou a Comissão composta pelos Professores Dr. Alcagyr Munhoz Maeder, da Cadeira de "Física", Walfrido Büchel Strobel, da Cadeira de "Física", e Ernesto Sperandio Júnior, da Cadeira de "Estabilidade das Construções", todos daquela Universidade; para, sob a presidência do primeiro e na forma do § 1º do artigo 2º da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, apresentar parecer conclusivo sobre a existência ou não de correlação de matérias e compatibilidade de horários com referência à acumulação dos cargos de Professor Adjunto, Código EC-502.22 da Categoria "6-Mecânica Racional precedida de Elementos de Cálculo Vetorial", da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Paraná, e Professor de

Ensino Superior, Código EC-502.22 da matéria de "Mecânica", Racional e Aplicada da Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guarda, do Ministério da Aeronáutica, exercidos por Nelson de Luca.

#### II — Correlação de matérias

A análise dos programas de "Mecânica (Racional e Aplicada)", da Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guarda com os das Disciplinas Subordinadas "6-Mecânica Racional precedida de Elementos de Cálculo Vetorial", da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Paraná, revela a correspondência direta e recíproca, constante do quadro abaixo:

Programas da G.O.E.G. —  
Programas da E.E.U.F.P.  
A 13 — 14 — fl. 5 — Cap. 1 — fl. 10.  
A 13 — 15 — fls. 5, 6 — Cap. 3 — fl. 11.  
A 13 — 16 — fl. 6 — Cap. 2 — fl. 10 — Cap. 4 — fl. 11 — Cap. 7 — fl. 12.  
A 13 — 17 — fl. 6 — Cap. 5 — fl. 11.  
A 13 — 18 — fl. 6 — Cap. 9 — fl. 12 — Cap. 7 — fl. 20.  
A 13 — 19 — fl. 7 — Cap. 8 — fl. 12.  
A 13 — 20 — fl. 7 — Cap. 1 — fl. 17.  
A 31 — 21 — fl. 7 — Cap. 2 — fls. 17 e 18.  
A 13 — 22 — fl. 8 — Cap. 3 — fls. 18 e 19.  
A 13 — 23 — fl. 8 — Cap. 4 — fls. 1 e 20.  
A 13 — 24 — fl. 8 — Cap. 6 — fl. 20.  
A 13 — 25 — fls. 8, 9 — Cap. 6 — fl. 12 — Cap. 4 — fl. 11 — Cap. 3 — fls. 18 e 19.  
A 13 — 26 — fl. 9 — Cap. 9 — fl. 12 — Cap. 4 — fl. 19 — Cap. 5 — fl. 20.

#### III — Compatibilidade de horários

A análise do contido nas fls. 1, 2 e 3 verifica-se o seguintes horário de aulas:

a) Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guarda:

1º período: Segundas, quartas e sextas-feiras, das 8,00 horas às 10 horas;

2º período: Segundas, quartas e sextas-feiras, das 10 horas às 12,00 horas;

1º e 2º períodos: horário eventual de aulas, de 16h20min. às 17h40min.

b) Escola de Engenharia da Universidade Federal do Paraná:

1º período: Terças e quintas-feiras, das 13h30min. às 15h30min.; aos sábados, das 07h30min. às 09h30min.  
2º período: Terças, quintas e sábados, das 08h30min. às 10h30min.

O restante do tempo previsto no artigo 37º da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, em ambos os casos é preenchido no desempenho de atividades ligadas ao ensino e em horários adaptáveis.

#### IV — Conclusão

Em face do que precede, esta Comissão conclui pela existência de correlação (direta e recíproca) de matérias e compatibilidade de horários entre o ensino da Cadeira "6-Mecânica Racional precedida de Elementos de Cálculo Vetorial", da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Paraná e o de "Mecânica" da Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guarda, do Ministério da Aeronáutica, exercidos por Nelson de Luca, como Professor Adjunto, Código EC-502.22 e Professor de Ensino Superior, Código EC-502.22, respectivamente.

Curitiba, 9 de abril de 1968. — Alcagyr Munhoz Maeder. — Walfrido Büchel Strobel. — Ernesto Sperandio Júnior.

### Escola de Química

#### Centro Politécnico

Processo nº 74.290 — Interessado: Didio Costa da Rocha Loures

Lícito o exercício cumulativo nos cargos de Auxiliar de Ensino da cadeira de Física Industrial da Escola de Química da Universidade Federal do Paraná e Professor Suplementarista da cadeira de Tecnologia Orgânica (II grupo) do Instituto Politécnico Estadual.

#### Parecer

1 — Examinando-se no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de Didio Costa da Rocha Loures dos cargos de Auxiliar de Ensino — contratado da cadeira de Física Industrial — Dep. de Engenharia Química da Escola de Química da Universidade Federal do Paraná e Professor Suplementarista da cadeira de Tecnologia Orgânica (II grupo) do Instituto Politécnico Estadual.

2 — Trata-se de vinculação concorrente a dois cargos de magistério, uma das hipóteses previstas como permitida na Lei nº 4.881-A, de 6-12-65 e Art. 97 da Constituição Federal.

3 — As cadeiras lecionadas apresentam íntima relação entre a matéria de Física Industrial e os assuntos relativos ao setor tecnológico da cadeira de Tecnologia Orgânica (II grupo) do Instituto Politécnico Estadual.

4 — Por sua vez a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo: Auxiliar de Ensino de Física Industrial: 3ª e 5ª das 13:30 às 17 horas; 4ª, 6ª e sábado das 8 às 12 horas; Professor Suplementarista do Instituto Politécnico Estadual: 2ª, 4ª e 6ª das 19:30 às 21:30 horas.

5 — Dessa forma consideramos legítima a acumulação em que incide o Professor Didio Costa da Rocha Loures.

Curitiba, 20 de fevereiro de 1968. — Léo da Rocha Lima. — Edmar S. d'Ávila. — Roberto Flávio Tadei.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### Relação INPS nº 102-68

#### Determinações de Serviços

#### SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº 485, de 3.6.68 — Exonera, a pedido — Hugo Figueiredo da Serra, nº 501.497, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, 5-C.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

Nº 502, de 29.5.68 — Designa Vera Barbosa de Souza, nº 306.186, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Social (B), 3-F.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 1.033, de 27.5.68 — Exonera Hugo Ramos Vieira, nº 302.091, do cargo em comissão de Chefe do Serviço Imobiliário (F), 5-C, tendo em vista encontrar-se em licença para trato de interesses particulares;

Nº 1.034, de 27.5.68 — Dispensa — José Luiz Corrêa Pinto, nº 226.173, da função gratificada de Chefe da Seção de Engenharia (C), 3-F, tendo em vista encontrar-se em licença para trato de interesses particulares.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Nº 838, de 20.5.68 — Dispensa, a contar de 3.4.68, Maria Helena Silveira, nº 504.534, da função gratificada de Encarregado da Turma de Arrecadação e Fiscalização (M), 6-F, tendo em vista sua remoção para a Agência em Cacador; nº 840, de 20 de maio de 1968 — Designa Maurício Grande Borges, nº 618.150, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Controle e Escrituração (C), 8-F; nº 842, de 20.5.68 — Designa Dalila Vieira Costa, número 421.440, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Benefícios, 8-F, na Agência em Cacador.

#### Relação INPS nº 103-68

#### Determinações de Serviços

#### SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº 486, de 3.6.68 — Nomeia Guiomar Gomes Lopes, nº 403.189, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão (I), 4-C, ficando con-

seqüentemente, dispensada da função gratificada de Assistente de Divisão (I), 2-F; nº 487, de 3.6.68 — Designa Dulce Nobre Freitas, nº 406.773, para exercer a função gratificada de Assistente de Divisão (I), 2-F, no Grupo de Infrações, ficando, consequentemente, dispensada da função gratificada de Chefe de Seção de Revisão e Análise (I), 4-F; nº 488, de 3.6.68 — Designa Maria de Lourdes de Oliveira, nº 403.164, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Revisão e Análise (I), 4-F, no Grupo de Infrações, ficando, consequentemente, dispensada da função gratificada de Auxiliar-Técnico (I), 8-F; nº 489, de 3.6.68 — Designa Josélia Dutra da Silva, nº 405.209, para exercer a função gratificada de Auxiliar-Técnico (I), 8-F, no Grupo de Infrações, ficando, consequentemente, dispensada da função gratificada de Secretário de Diretor de Divisão (I), 12-F; nº 490, de 3.6.68 — Exonera Sérgio Augusto Gonçalves, nº 603.124, do cargo em comissão de Diretor de Divisão (T), 6-C; nº 491, de 3.6.68 — Nomeia Gervy José de Souza, nº 408.305, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão (T), 6-C, ficando, consequentemente, dispensado da função gratificada de Assistente de Divisão (I), 2-F; número 492, de 3.6.68 — Designa Zenaide Heitor da Silva, nº 405.183, para exercer a função gratificada de Assistente de Divisão (I), 2-F, no Grupo de Dívida Ativa, ficando, consequentemente, dispensada da função gratificada de Chefe de Seção de Registro dos Débitos de Empregadores (I), 4-F; nº 493, de 3.6.68 — Dispensa Conceição Conzenza, nº 611.414, da função gratificada de Assistente (T), 1-F, no Grupamento de Infrações e Dívida Ativa, e designa-a para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Registro dos Débitos de Empregadores (I), 4-F; nº 494, de 3 de junho de 1968 — Designa Sérgio Augusto Gonçalves, nº 603.124, para exercer a função gratificada de Assistente (T), 1-F, no Gabinete do Grupo de Infrações, no Grupamento de Infrações e Dívida Ativa; nº 496, de 3.6.68 — Designa Neyde Tórres Soares, nº 110.630, para exercer a função gratificada de Secretário de Divisão (I), 12-F, no Centro de Treinamento.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Nº 821, de 27.5.68 — Dispensa Genivaldo Barros, nº 703.594, de função de contabilidade de Assistente de Administração (S), 4-FC; nº 823, de 27 de maio de 1968 — Exonera Pedro Coelho da Silva, nº 702.749, do car-

go em comissão de Delegado (S), 8-CC; nº 827, de 29.5.68 — Designa Alma Carrilho de Freitas, nº 413.770, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Pessoal (B), 12-F; nº 828, de 29.5.68 — Designa Lourival da Silva Santos, número 310.378, para exercer a função gratificada de Secretário de Delegado (I), 13-F; nº 829, de 29.5.68 — Nomeia Maria da Conceição Gurgel Machado, nº 412.093, para exercer o cargo em comissão de Delegado (C), 6-C, com as atribuições de Coordenador do Bem-Estar; nº 830, de 29.5.68 — Designa Genecy Costa, nº 229.197, para exercer a função de confiança de Assistente de Administração (S), 4-FC; nº 831, de 29.5.68 — Designa Severino Gomes Barbosa, nº 504.740, para exercer a função de confiança de Chefe do Grupamento de Execução Orçamentária (S), 4-FC; nº 832, de 29 de maio de 1968 — Designa Evaldo Alves de Oliveira, nº 310.380, para exercer a função de confiança de Secretário de Delegado (S), 9-FC.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Nº 825, de 25.5.68 — Dispensa Celso Cyriaco da Luz, nº 228.583, da função gratificada de Encarregado de Turma de Expediente (C), 10-F, e designa-o para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Secretaria (I), 8-F; nº 826, de 25.5.68 — Designa Maria de Lourdes Silveira, nº 215.097, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Arrecadação e Fiscalização (M), 16-F; nº 827, de 25.5.68 — Designa Iracema Willain, nº 215.580, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Expediente (C), 10-F; nº 856, de 29.4.68 — Retifica a DTS-SRSC 811-68, publicada no BS-INPS 96.68, no sentido de designar Vitor Silva, nº 100.974, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização (B), 4-F, e não conforme constou.

#### COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EM SANTA CATARINA

Nº 230, de 28.5.68 — Designa Aristides Diener, nº 214.310, para operar habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 2.574, de 20.5.68 — Dispensa, a partir de 1.6.68, Fariz Salomão, número 108.739, da função gratificada de Administrador de Edifício (B), na Agência em Ribeirão Preto, tendo em vista pedido de licença para trato de interesses particulares.

#### Secretaria dos Serviços Gerais

##### Relação SSG nº 126-68

Concessão de Aposentadoria por tempo de serviço, a: Annibal Ribeiro de Almeida e Luz, nº 204.276, Médico, nível 22 Olavo Pereira de Abreu nº 300.655, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria no Estado da Guanabara; Almir Rigueira, nº 401.414, Procurador de 2ª Categoria, no Estado do Rio de Janeiro.

Concessão de Aposentadoria por incapacidade, a: Geraldo de Andrade Oliveira, nº 226.764, Guarda, nível 10, na Administração Central; Francisco Felix de Souza, nº 443.783, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, no Estado do Ceará; Zeneida de Leitão Gomes, nº 105.878, Agente Social, nível 10, Mariana Feitosa Noronha, nº 224.044, Oficial de Administração nível 14, no Estado da Guanabara; Francisco Munn Vieira, nº 601.510, Contador, nível 22, no Estado do Paraná.

Concessão de Aposentadoria, compulsoriamente, a: Manoel Baptista nº 700.456, Servente, nível 5, a contar de 18-6-66 na Administração Central.

Exoneração, a pedido, de: Clark Villalça, nº 411.192, a contar de 7-4-68, do cargo de Escriurário, nível 10,

na Administração Central; Maria Lery Soares nº 215.229, a contar de 23-3-67, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, no Estado do Ceará; Edmilson Ramos Lemos, nº 251.008, a contar de 30-1-68, do cargo de Enfermeiro Auxiliar, nível 8, no Estado da Guanabara; Anuar Auad, nº 704.060, a contar de 23-5-68, do cargo de Médico, nível 22, no Estado de Goiás.

#### Relação INPS — 104, de 1968

##### Determinações de Serviço

#### SECRETARIA DE APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Nº 263, de 5.6.68 — Dispensa, a contar de 28-9-67, Waldyr Monteiro Cavaco, nº 704.050, da função gratificada de Encarregado de Turma de Desenho (S), 8-F, tendo em vista sua exoneração, a pedido, do cargo de Desenhista, conforme publicação no BS-INPS 15-68; Nº 268, de 7.6.68 — Designa Dulce Aparecida Tristão Moreira, nº 503.443, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete (M), 14-F, no Gabinete do Diretor do Grupo Imobiliário.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

Nº 446, de 30.5.68 — Dispensa, a pedido, Carlos Fábio de Araújo, número 309.222, da função gratificada de Chefe de Perícias Médicas (I), 4-F, com as atribuições de Coordenador de Perícias Médicas, e designa Antônio Luiz Monteiro, nº 207.298, para exercer a referida função gratificada.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

Nº 813, de 4.6.68 — Designa José Aragão Freitas, nº 308.122, para exercer a função gratificada de Chefe do SAP (F), 5-F.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 982, de 27.5.68 — a) Dispensa, a contar de 2.6.67, João Pelotino, nº 300.981, da função gratificada de Encarregado de Ambulatório (F), 5-F, na Coordenação de Assistência Médica, em face de sua aposentadoria, conforme publicação no BS-INPS número 83-67; b) Designa Walter Pavilla Nunes, nº 100.115, agregado, para exercer a referida função gratificada, ficando, em consequência, dispensado da função gratificada de Administrador do Sanatório Cardoso Fontes (B), 3-F, a partir da data de posse na nova função gratificada; Nº 1.001, de 31.5.68 — Designa Franklin Rodrigues da Fonseca, número 701.035, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Material, 1-F, no Hospital do Andaraí.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

Nº 519, de 31.5.68 — Dispensa Hélio Fávoro Bermudes, nº 407.775, da função gratificada de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização (I), 5-F; Nº 523, de 7.6.68 — Designa Jurema Marino Soares, nº 413.121, para exercer a função gratificada de Encarregado de Treinamento (I), 8-F; Nº 524, de 7.6.68 — Designa Gilia Frigeri do Nascimento, número 404.495, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização (I), 5-F.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 2.104, de 29.5.68 — Exonera Avelar Alves Maia, nº 408.407, do cargo, em comissão, de Agente em Juiz de Fora (I), 7-C; Nº 2.105, de 29.5.68 — Nomeia Mário Eugênio Gomes Freire de Andrade, nº 223.511, para exercer o cargo, em comissão, de Agente em Juiz de Fora (I), 7-C; Nº 2.145, de 4.6.68 — Designa Francisco Wagner de Alvarenga Reis, número 206.242, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Odontologia (I), 1-F, no Hospital Júlia Kubitschek; Nº 2.147, de 4.6.68 — Designa Ney Lambert, nº 204.853, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Anatomia Patológica (I), 1-F, no Hospital Júlia Kubitschek; Nº 2.149, de 4.6.68 — Designa Ignácio Vasconcelos, número 495.289, para exercer a função de confiança de Chefe de Equipe (S), 5-FC, na Agência em Ponte Nova.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Nº 849, de 27.5.68 — Dispensa Maria de Lourdes Vilela, nº 309.812, da função gratificada de Secretário de Delegado (F), 13-F, tendo em vista sua remoção para a Superintendência Regional no Estado do Paraná; Número 874, de 3.6.68 — Exonera Mário Ramos Wendausen, nº 473.263, do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Perícias Médicas, 8-C, e nomeia-o para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Perícias Médicas da Coordenação de Seguros Sociais, 7-C; Nº 875, de 3.6.68 — Dispensa Paulo Pereira Rios, número 702.725, da função de confiança de Motorista de Delegado de 2ª Categoria (S), 13-FC; Nº 876, de 3.6.68 — Designa Paulo Pereira Rios, nº 702.725, para exercer a função gratificada de Encarregado de Transporte do Gabinete da Superintendência Regional, 10-F.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

Nº 340, de 2.5.68 — Dispensa Murilo Santos Prado, nº 704.918, da função de confiança de Chefe de Almo-xarifado (S), 8-FC.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

##### Relação nº 108-68

#### PORTARIAS DE 5 DE JUNHO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista o disposto no artigo 1º combinado com o artigo 4º da Lei nº 2.123, de 1 de dezembro de 1953, e com a Instrução nº 69-53 e em determinação a execução do Vencimento Acórdão do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, na Apelação Cível nº 23.537 de que cogita o processo nº 24.735-68 resolve:

Nº 1.137 — Enquadrar na terceira categoria da carreira do Procurador, na Parte Permanente, do Quadro de Pessoal do IPASE, Alberto da Silva Ramos, ponto nº 71, matrícula número 1.900.079, ao qual são atribuídas as mesmas prerrogativas dos Membros do Ministério Público da União e respectivos impedimentos.

A presente Portaria vigorará a partir de 3 de dezembro de 1963.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.141 — Aposentar de acordo com o art. 177, parágrafo 1º da Constituição do Brasil, nos termos do art. 176, inciso I e com as vantagens do art. 184 inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962 e arts. 10 e 34, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, Gaudioso Bento da Silva, ponto nº 5.906, matrícula nº 1.787.525, ocupante do cargo de Atendente P-1703.9, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

#### PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.145 — Homologar a Resolução Interna ASP — nº 104, de 22 de abril de 1968, que dispensou a pedido, Ana Mafud Tavares, Escriurário, nível 10-B, matrícula nº 1.731.450, da Função Gratificada, símbolo 17-F de Encarregado da Turma de Cobranças e Pagamentos (SZG), da Seção Administrativa de Assistência (SPZ), da Agência do Estado de São Paulo, do Quadro da Administração Central e órgãos locais.

Nº 1.146 — Considerar a servidora Ana Mafud Tavares, matrícula número 1.731.450, Agregado ao Quadro de Pessoal da Administração Central e órgãos locais, no símbolo 17-F, correspondente à Função Gratificada, de Encarregado da Turma de Cobranças e Pagamentos (SZG), da Seção Administrativa de Assistência (SPZ), da Agência do Estado de São Paulo (ASP), sendo o decênio hábil e período que medeia de 8 de setembro de 1956 a 3 de outubro de 1966, nos termos do artigo 60 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960 e de acordo com a Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, vagando-se, automaticamente, o cargo de Escriurário nível 10-B, de que era então titular no referido Quadro.

Nº 1.147 — Homologar a Resolução Interna ASP — nº 103, de 22 de abril de 1968, que designou Isabel Mazzini Alvim Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.039.615, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F de Encarregado da Turma de Cobranças e Pagamentos (SZG), da Seção Administrativa de Assistência (SPZ), da Agência do Estado de São Paulo, do Quadro da Administração Central e órgãos locais.

Nº 1.148 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e órgãos locais, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 177, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, a José de Ataíde de Cavalcanti, Tesoureiro Auxiliar, de 2ª Categoria, mat. nº 1.278.431.

Nº 1.149 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ASP-nº 9, de 6 de maio de 1968, que dispensou, a pedido, a partir de 22 de novembro de 1967, Cristina Garlipp Homem de Melo, Auxiliar de Datilografia Temporário, matrícula nº 2.236.475, admitida para prestar serviços na Agência do Estado de São Paulo, pelo processo nº 55.310-63, publicado no BI-nº 175-63.

Nº 1.150 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ASP — nº 8, de 6 de maio de 1968, que designou Emma Paegrina Judica, Escrevente Datilógrafo, nível 7, mat. 1.793.392, para substituir Cybel de Vasconcelos, mat. 1.793.392, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Processamento e Cadastro (SLP) da Seção de Liquidação de Seguros Privados (SPL), da Agência do Estado de São Paulo, do Quadro da Administração Central e órgãos locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 1.151 — Homologar as Ordens Internas de Serviço, abaixo relacionadas, da Agência do Estado de São Paulo (ASP), com as designações de substitutos eventuais de Funções Gratificadas:

O.T.J. — Nº 11, de 7-5-68 — Designa Maria José Viana Caldas, Escriurário, nível 8-A, matrícula número 1.731.694, para substituir Josias Mota da Silva, na Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Classificação e Empenho (SPK),



d. Contadoria Regional (SPU), no período de 6 de maio a 4 de abril de 1968.

O.I.S. nº 12, de 7 de maio de 1968 — Designa Geraldo Prado dos Santos, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.042.358, para substituir Maria José Viana Caldas, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Empenho (KE) da Seção de Classificação e Empenho (SPK), da Contadoria Regional (SPU), no período de 6 de maio a 4 de junho de 1968.

Nº 1.153 — Homologar as Resoluções Internas, abaixo relacionadas, da Agência do Estado de Pernambuco (PE), com as designações e dispensas de titulares de Funções Gratificadas:

RI — nº 18, de 22-4-68 — Designa Oavo Ferreira, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.716.236, para exercer a Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Empréstimo Imobiliário (PEI) e dispensa Jorge de Azevedo Menezes — Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.512.278, da mesma Função.

RI — nº 19, de 22-4-68 — Designa Jorge de Azevedo Menezes, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.512.278, para exercer a Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Empréstimo Simples (EV) e dispensa Olavo Ferreira, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.716.236, da mesma Função.

Nº 1.155 — Homologar a resolução Interna AES — nº 42, de 21 de novembro de 1967, que designou Eli de Barros, Médico, nível 21-A, matrícula 2.130.462, para substituir Luiz C. Stella da Silva, na Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço Médico Uocal (ESM), da Agência do Estado do Espírito Santo, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 1.157 — Dispensar, a pedido, Artes Alves Corrêa, Escriutária, nível 8-A, matrícula nº 2.340.814, da função de Chefe da Inspetoria Estadual de Promoção de Seguros Privados, da Agência de Mato Grosso.

Nº 1.158 — Designar Edy Cuiabano Monteiro da Silva, Escriutário, nível 8, matrícula nº 2.340.815, para exercer a função de Chefe da Inspetoria Estadual de Promoção de Seguros Privados, da Agência de Mato Grosso. — Tarcísio Maia, Presidente.

O IDEM DE SERVIÇO Nº SG-25 DE 6 DE JUNHO DE 1968

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar Marza dos Santos Martins de Amorim, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 2.124.087, para substituir a servidora Therezinha Cintra Magalhães, Escriutária, nível 10-B, matrícula 1.056.081, na Função Gratificada 16-F, de Auxiliar de Gabinete dos Serviços Gerais de Administração, nos seus impedimentos eventuais.

Art. 2º Revogar a Resolução SG-Nº 103, de 18-10-67 (BI nº 208-67).

### HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

O IDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 5 DE JUNHO DE 1968

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 65 do Regulamento do HSE, considerando o contido no item 3 das Instruções nº 75, de 26 de maio de 1968, resolve:

Art. 1º Designar Edith Vieira Gaia, Enfermeiro TC-1.201.20-A, ponto número 2.515, matrícula nº 1.055.912, para substituir, nos impedimentos eventuais, Dinalva Padilha de Brito, ocupante da função gratificada 3-F,

de Enfermeiro Chefe de Unidade, do Serviço de Enfermagem — SMEN, da Divisão Médica-HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Art. 2º Revogar os efeitos da Resolução HSE-nº 37, de 28 de fevereiro de 1967.

### DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

#### DESPACHOS DO DIRETOR

Em 6 de junho de 1968

#### Guanabara

HBFF — 33.361 — Raimundo Pinheiro do Nascimento — Face ao parecer da 10 PPR e conclusão da DPS, indefiro o requerido a fls. 49, por falta de amparo legal.

Libero a cota de pensão que se achava em reserva, a favor da filha Reny Nazaré.

#### Bahia

HBFF — 82.715 — Josias Ribeiro da Silva — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o requerido a fls. 70, por falta de amparo legal.

#### Espirito Santo

HBFF — 14.228 — Osmar Faria Rodrigues — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação de D. Guiomar Moreira Batista, a pensão mensal vitalícia na qualidade de companheira equiparada a cônjuge nos termos do Decreto-lei nº 7.485-45.

#### Guanabara

HBFF — 46.204 — Mário Foroni — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação de D. Concheta Foroni, a pensão temporária, nos termos da Lei 4.069-62.

O pagamento do benefício está sujeito ao transcurso do prazo homologatório de 60 dias de acordo com as Instruções 30-68.

#### Guanabara

HBFF — 46.756 — Levy Lacê — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação de D. Christina de Oliveira Lacê, mãe viúva do de cujus, do pecúlio especial.

O pagamento do benefício está sujeito ao transcurso do prazo homologatório de 60 dias, de acordo com as Instr. 30-68.

#### Mato Grosso

HBFF — 45.955 — Dagnes Cicero de Sá — De acordo com a conclusão da DPS, suspenda-se a pensão de Marilce e Eliana, até que sejam cumpridas as exigências formuladas.

#### Guanabara

HBFF — 46.903 — Emília Nogueira da Silva — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação dos filhas Jaira, Jacyrá, José Jorge, Antônio Júlio e Janete Américo, ao pecúlio especial na proporção de 1/5 para cada um.

O pagamento do benefício está sujeito ao transcurso do prazo homologatório de 60 dias, de acordo com as Instr. 30-68.

#### Brasília

HBFF — 18.797 — Celso Monteiro Furtado — Face ao parecer da d. Procuradoria, defiro o requerido a fls. 32 a 33.

#### Amazonas

HBFF — 37.595 — Anísio Antônio Brandão — Com a reconsideração supra, fica indeferida a habilitação de fls. 2, devendo ser restituídos os descontos indevidos.

#### S. Paulo

HBFF — 46.657 — José Xavier Telles Júnior — Homologo as habilitações das irmãs Júlia e Carmen, a percepção das pensões temporárias, tendo em vista as Justificações Administrativas.

#### Paraíba

HBFF — 15.506 — José Baptista da Silva — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação das filhas Zélia e Genusa à fração individual de 1/6 do pecúlio obrigatório, ficando em reserva a cota dos filhos não habilitados.

O pagamento do benefício está sujeito ao transcurso do prazo homologatório de 60 dias, de acordo com as Instr. 30-68.

#### Guanabara

Proc. nº 14.856-68 — José Cândido de Moura — Indefiro o requerimento de fls. 1, formulado por D. Theza Carloti Moura, por falta de amparo legal.

#### R. G. S.

Proc. nº 15.507-67 — Paulo Alfredo de Freitas Melro — Tendo em vista o parecer da Procuradoria e a conclusão da DPS, indefiro o requerimento de fls. 2, por falta de amparo legal.

### Relação nº 110, de 1968

#### PORTARIAS DE 7 DE JUNHO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.171 — Retificar a Portaria nº 806, de 17 de abril de 1957, publicada no BI nº 75-57, que aposentou Dolores Bastos de Miranda, matrícula 1.153.792, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe "G", no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 176, inciso III, combinado com o artigo 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para declarar que a referida aposentadoria fica efetivada com o mesmo fundamento legal, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 15-C, do mesmo Quadro.

Nº 1.172 — Retificar a Portaria nº 180, de 20 de fevereiro de 1967, publicada no BI nº 46-67 — *Diário Oficial* de 3.3.67, que aposentou Neuz Maria de Jesus Batista, Atendente, nível 7, matrícula nº 1.055.297, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais de acordo com o inciso III do artigo 176, combinado com o inciso III do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para declarar que a referida aposentadoria fica efetivada com o mesmo fundamento legal, no cargo de Atendente, nível 9, do mesmo Quadro.

Nº 1.173 — Retificar a Portaria nº 178, de 7 de fevereiro de 1966, publicada no BI nº 47-36 — *Diário Oficial* de 9.3.66, que aposentou Maria das Mercês Lopes Nogueira, Escriutária, nível 8-A, matrícula número 1.056.434 no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais de acordo com o artigo 176, inciso III, combinado com o artigo 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 para declarar que a referida aposentadoria fica efetivada com o mesmo fundamento legal, no cargo de Escriutário, nível 10-B, do mesmo Quadro.

Nº 1.175 — Retificar a Portaria nº 869, de 30 de abril de 1963, publicada no BI nº 94, de 17.5.68 — *Diário Oficial* de 14.5.68, que aposentou Maria Guimarães Teixeira, matrícula 1.900.631, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 100, item III, parágrafo 1º, combinado com o artigo 101, item I, alínea "a", da Constituição Federal, para declarar que a referida aposentadoria fica efetivada com o mesmo fundamento

legal, no cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, do mesmo Quadro.

#### PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.176 — Considerar o servidor Antônio Lauria, matrícula número 1.900.28, agregado ao Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, no símbolo 3-F, correspondente à Função Gratificada de Chefe de Seção Atuarial, da Divisão Atuarial, sendo o decênio hábil o período que medeia de 22 de dezembro de 1955 a 22 de dezembro de 1965, nos termos do artigo 60, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e de acordo com a Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, vagando-se, automaticamente, o cargo de Atuário nível 20-A, de que era até então titular no referido Quadro.

2 — Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 28 de fevereiro de 1967.

Nº 1.178 — Aposentar, de acordo com o artigo 177, parágrafo 1º, da Constituição do Brasil, nos termos do art. 176 inciso II e com as vantagens do art. 184, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e artigos 10 e 34, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, Ismar Pinto Nogueira, ponto nº 17, matrícula número 1.900.199, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo, símbolo 5-C, de Chefe de Clínica do Serviço de Clínica Obstétrica da Parte Suplementar do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

#### PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.183 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ARS — nº 6, de 17 de maio de 1968, que dispensou Fernando Witt Haybert, Escrevente-datilógrafo nível 7, matrícula número 2.119.685, da Função Gratificada, símbolo 16-F, de Encarregado da Turma de Expediente e Identificação (RSY), do Serviço Médico Local (ESM), da Agência do Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.184 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ARS — nº 7, de 17 de maio de 1968, que designou Luiz Maciel Mazzei, Escrevente-Datilógrafo nível 7, matrícula nº 2.119.774, para exercer a Função Gratificada, símbolo 16-F de Encarregado da Turma de Expediente e Identificação (RSY), do Serviço Médico Local (RSM), da Agência do Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.186 — Retificar a Portaria nº 2.584, de 26 de junho de 1962, publicada no BI nº 137-62 — *Diário Oficial* de 17.7.62, que aposentou Edmar Villar de Queiroz, Oficial de Administração nível 14-B, matrícula número 1.355.001, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o art. 176, inciso I, combinado com os artigos 181 e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos fixados em "4-30" (vinte e quatro trinta avos) do cargo, para declarar que a referida aposentadoria fica efetivada com o mesmo fundamento legal, no cargo de Oficial de Administração nível 16-C, do mesmo Quadro.

Nº 1.188 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 177, da Constituição



Federal, e nos termos da Lei n.º 3.906, de 19 de junho de 1961, a William Xavier de Araújo, Médico nível 22-B, matrícula n.º 1.089.984.

N.º 1.189 — Homologar as Resoluções Internas, abaixo relacionadas, da Agência do Estado da Paraíba (PB), com a dispensa e designações de titulares de Funções Gratificadas:

RI-n.º 18, de 23.2.68 — Dispensa Milton Secundino de Souza, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, matrícula número 1.786.048, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Empréstimos Imobiliários (PBI), da Seção de Aplicação de Capital (PBC);

RI-n.º 22, de 23.2.68 — Designa Luiz Bahia de Almeida, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, matrícula número 2.101.767, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Empréstimos Imobiliários (PBI), da Seção de Aplicação de Capital (PBC);

N.º 1.190 — Homologar as Resoluções Internas, abaixo relacionadas, da Agência do Estado da Paraíba (APB) com as designações de substitutos eventuais de titulares de Funções Gratificadas:

RI-n.º 18, de 23.2.68 — Designa Ferdinando Carlos Milanez de Medeiros, Escrevente nível 8-A, matrícula n.º 2.192.238, para substituir Adhemar William de Menezes Caldas, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Arrecadação (PBQ);

RI-n.º 21, de 23.2.68 — Designa Letícia Araújo, Escrevente nível 10-B, matrícula n.º 1.277.155, para substituir Milton Secundino de Souza, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Aplicação de Capital (PBC);

RI-n.º 23, de 23.2.68 — Designa José Vieira de Souza, Escrevente nível 8-A, matrícula n.º 2.102.226 para substituir Paulo Florêncio de Campos Barros, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado do Departamento de Medicamentos (PEX), do Serviço Médico Local (PBM);

RI-n.º 24, de 23.2.68 — Designa Laura Fernandes Carvalho, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, matrícula número 2.101.765, para substituir Letícia Araújo na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Empréstimo Simples (FBV), da Seção de Aplicação de Capital (PBC);

N.º 1.191 — Considerar aposentado, a partir de 21 de junho de 1963, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 176, inciso I, combinado com o artigo 181, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Eládio Nunes Correia, Cirurgião-Dentista nível 20-A, matrícula n.º 2.062.769, com os proventos fixados em dezessete trinta avos (17/30) do cargo.

N.º 1.192 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 176, inciso III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Geraldo Toledo Lima, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, matrícula n.º 1.508.779.

N.º 1.193 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o § 1.º do artigo 177, da Constituição Federal, e nos termos da Lei n.º 3.906, de 19 de junho de 1961, a Otavio Sacramento da Silva, Encarregado de Conjunto Residencial, nível 12, matrícula n.º 1.048.033.

N.º 1.194 — Retificar a Portaria n.º 1.249, de 14 de agosto de 1967, publicada no BI-n.º 160-67 — *Diário Oficial* de 24.8.67, que aposentou Manoel Dantas Filho, Oficial de Administração nível 14-B, matrícula número 1.900.094, no Quadro da Admi-

nistração Central e Órgãos Locais, para declarar que a referida aposentadoria fica efetivada, de acordo com o artigo 176, inciso II, combinado com o artigo 184, inciso II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, no cargo de Oficial de Administração nível 16-C, do mesmo Quadro.

N.º 1.196 — Retificar a Portaria n.º 1.401, de 17 de outubro de 1965, publicada no BI-n.º 213-65 — *Diário Oficial* de 1.11.65, que aposentou Yvonne de Souza Lobo Mattos, Oficial de Administração nível 12-A, matrícula n.º 1.910.839, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 173, inciso II, de 28 de outubro de 1952, para declarar que a referida aposentadoria fica efetivada com o mesmo fundamento legal, no cargo de Oficial de Administração nível 14-B, do mesmo Quadro. — *Tarcisio Maia*, Presidente.

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 101, DE 10 DE JUNHO DE 1968

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, usando das atribuições que lhe confere o artigo 82 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Designar Orlando Brandão, Fiscal Administrativo de Obras nível 11-A, matrícula n.º 1.056.435, ponto número 9.589, para substituir Roberto Jorge Menezes Mattos, Escrevente nível 10-B, matrícula n.º 1.910.895, ponto n.º 3.720, na Função Gratificada Símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Cadastro e Reparações (CAC), da Divisão de Administração de Bens (DCA), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), em seus impedimentos eventuais.

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º DS-24, DE 6 DE JUNHO DE 1968

O Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, usando das atribuições que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, de acordo com as determinações contidas na Instrução número 28-65, resolve:

Designar Wilma Maria Gomes Liques, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, matrícula n.º 1.382.453, ponto número 9.631, para substituir o Chefe da Seção de Propostas de Seguro em Grupo, Acidentes Pessoais e Doença (DLP), símbolo 4-F, da Divisão de Riscos Diversos (DSD), Fernando Carlos Abreu Rocha, em seus impedimentos eventuais.

#### Departamento de Previdência

##### DESPACHOS DO DIRETOR

Em 7 de junho de 1968

HBP 15.645 — Maria da Conceição de Moraes Jardim — Minas Gerais. — Face à conclusão da DPS e às ponderações da PSB, homologo a habilitação dos filhos José, Paulo, Antônio, Othon e Simone ao valor salado do pecúlio obrigatório na proporção de 1/5 para cada um.

— O pagamento do benefício está sujeito ao prazo homologatório de 60 dias, de acordo com a Instrução 30 de 1968.

HBP 14.783 — Catão Peixoto Lopes — R. G. do Sul — Face à conclusão da DPS, retifico a cota do pedido já homologada que deve ser de 2/5 para o filho Luiz Gastão, bem como homologo as habilitações dos filhos Sérgio Rudiger, Sérgio Antônio e Jorge Alberto na proporção de 1/3 para cada um.

#### Relação n.º 111, de 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

#### PORTARIA N.º 1.197 DE 12 DE JUNHO DE 1968

N.º 1.197 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 177, da Constituição Federal, e nos termos da Lei n.º 3.906, de 19 de junho de 1961, a Hélio de Senna Figueiredo, Cirurgião-Dentista, nível 21-B, matrícula 1.594.797, com os proventos fixados no nível 22-C, de acordo com o artigo 1º da supracitada Lei.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista a alínea "b", do parágrafo 1º, do artigo 1º do Decreto n.º 43.691-A, de 3 de julho de 1958, resolve:

N.º 1.198 — Homologar a Resolução Interna ARS n.º 24, de 10 de julho de 1958, publicada no BI número 179, de 23 de setembro de 1963, que designou Ivan Souza Moraes, Cirurgião-Dentista, nível 20-A, matrícula n.º 2.119.945, para operar, habitualmente, com aparelhos de Raios X, nos serviços Odontológicos, do Serviço Médico Local, da Agência do Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 1.199 — Homologar as Resoluções Internas, abaixo relacionadas, da Agência Metropolitana de Brasília (ADP) com a dispensa e designação de substitutos eventuais de titulares de Função Gratificada:

RI — N.º 119, de 20.5.68 — Dispensa, a pedido, Carolina Castello Branco Coutinho da Silveira, Escrevente, nível 10-B, matrícula 1.921.123, de substituta eventual do Chefe da Seção de Liquidação de Seguros Privados (DFL) Função Gratificada, símbolo 5-F.

RI — N.º 120, de 20.5.68 — Designa Maria Menina Leite Lopes, Escrevente nível 8-A, matrícula número 1.056.037, para substituir o Che-

fe da Seção de Liquidação de Seguros Privados (DFL) Função Gratificada, símbolo 5-F.

N.º 1.200 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 100, inciso III parágrafo 1º, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, a Maria Ilza Fróes de Carvalho, Escrevente, nível 8-A, matrícula 1.731.497.

N.º 1.202 — Conceder dispensa a Thereza Regina Duarte, Escrevente, nível 8-A, matrícula n.º 1.056.421, ponto n.º 9.734, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe de Seção de Controle e Revisão (CIT), da Divisão Imobiliária (DCI), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

N.º 1.203 — Designar Gissélia Mantovani Baptista de Leão, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula n.º 1.900.623, ponto n.º 1.571, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe de Seção de Controle e Revisão (CIT), da Divisão Imobiliária (DCI), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

N.º 1.204 — Dispensar, em virtude de haver sido designada para exercer outra Função Gratificada, Gissélia Mantovani Baptista de Leão, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula n.º 1.900.623, ponto número 1.571, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregada de Turma de Concorrência de Habitações (CLH), da Seção Local de Administração de Bens (CLA), da Divisão de Administração de Bens (DCA), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

N.º 1.205 — Designar Sônia Campello de Mello, Escrevente, nível 8-A, matrícula n.º 1.391.100, ponto n.º 9.621, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregada de Turma de Concorrência de Habitações (CLH), da Seção Local de Administração de Bens (CLA), da Divisão de Administração de Bens (DCA), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — *Tarcisio Maia*, Presidente.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO N.º 11-63 — DE 30 DE MAIO DE 1968

Considerando a necessidade de identificação e localização bem como determinação de áreas para lavoura de cana e para cultura de subsistência;

Considerando a urgência de apuração dos métodos adotados na agro-indústria açucareira para levantamento das condições tecnológicas;

Considerando a necessidade de apuração quantitativa e qualitativa da mão-de-obra e da força de trabalhos empregadas na agro-indústria açucareira, com vistas à implantação de um sistema de treinamento para a elevação da produtividade;

Considerando a carência de dados gerais sobre incidência de pragas e doenças de cana-de-açúcar e seus métodos de combate;

Considerando ainda a precisão de dados do complexo sócio-econômico do País canaveiro,

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a exposição de motivo constante do processo SC 8.471-68

Resolve "ad referendum" do Conselho Deliberativo:

Art. 1º O IAA realizará o Censo da Agroindústria Açucareira, no decorrer da safra 1968-69.

Art. 2º A Divisão de Assistência à Produção, em coordenação com outros órgãos do IAA, promoverá as medidas necessárias à realização do prescrito no artigo anterior.

Art. 3º Na Divisão de Assistência à Produção fica instituída a Coordenação Central com as seguintes incumbências gerais:

1. Estudo e formulação dos instrumentos de coleta de dados;
2. Diretrizes e bases de trabalho;
3. treinamento dos coordenadores regionais;
4. Controle da execução do planejamento;
5. Promoção dos serviços de Relações Públicas;
6. Entendimentos com o Centro de Processamento de Dados;
7. Primeiras análises;
8. Apresentação de recomendações e de estudos.

Art. 4º Fica criada as Coordenações Regionais, chefiadas pelos Delegados Regionais e abrangendo as respectivas áreas de jurisdição, com as seguintes atribuições:

1. Execução do planejamento do Censo;

2. Treinamento e controle das agentes censitárias;

3. Controle do preenchimento dos questionários, zelando pela qualidade desse processamento;

4. Enviar à Coordenação Central os questionários devidamente preenchidos;

5. Esclarecimento de quaisquer dúvidas suscitadas.

Art. 5º Dentro dos limites instituídos neste Ato, a Divisão de Assistência à Produção fica autorizada a baixar normas de serviço.

Art. 6º O presente Ato vigorará a partir desta data revogadas as disposições em contrário. — Antônio Evaldo Inojosa de Andrade, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.003, DE 31 DE MAIO DE 1968

Assunto — Dispõe sobre a aplicação do § 2º do artigo 3º do Decreto-lei número 3.855, de 21 de novembro de 1941 e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que ficou decidido em sua sessão de 29 de maio de 1968 no processo nº SC-627-68, com fundamento no parecer nº 239-68, da Divisão Jurídica, sobre a caracterização da qualidade de fornecedor, resultante da utilização dos contingentes de canas próprias das usinas resolve:

Art. 1º Poderão ser reconhecidos fornecedores de cana, para todos os efeitos legais, as pessoas mencionadas nas alíneas "c" e "d" do artigo 3º do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941 (Estatuto da Lavoura Canavieira), desde que as cotas de fornecimento lhes sejam atribuídas pelas usinas dentro dos seus contingentes agrícolas próprios.

Parágrafo único. Poderão do mesmo modo ser reconhecidos fornecedores quaisquer pessoas jurídicas, inclusive sociedades anônimas com ações ao portador, ainda que delas participem as pessoas mencionadas nas alíneas "c" e "d" do citado artigo do Estatuto da Lavoura Canavieira, desde que também as respectivas cotas de fornecimento lhes sejam atribuídas dentro do contingente de canas próprias da usina.

Art. 2º A aquisição da qualidade do fornecedor, nos termos do artigo anterior se dará mediante a entrega efetiva de cana durante três (3) safras consecutivas, a partir da safra 1968-69, observadas, no que couber, as demais prescrições do Estatuto da Lavoura Canavieira, ou mediante atribuição de cota por contrato.

Art. 3º Sempre que ocorrer extinção ou redução de cota de fornecimento atribuídas nos termos desta Resolução os respectivos contingentes serão redistribuídos entre os fornecedores constituídos mediante utilização do contingente de canas próprias da usina.

Parágrafo único. Desde que, por qualquer motivo, os saldos não possam ser absorvidos pelos referidos fornecedores serão reincorporados aos contingentes de canas próprias da respectiva usina.

Art. 4º Será sempre respeitada a participação legal das usinas nos aumentos de seus respectivos contingentes agrícolas e, no caso em que não lhe interessar a exploração direta, poderão dispor dos mesmos livremente, inclusive para os fins regulados nesta Resolução.

Art. 5º As contribuições a que se refere o artigo 8º do Decreto-lei número 308, de 28 de fevereiro de 1967, somente serão devidas pelos fornecedores da que trata esta Resolução sobre as canas entregues a partir da safra de 1968-69.

Parágrafo único. Serão arquivados os procedimentos fiscais instaura-

dos por falta de recolhimento das contribuições de que trata este artigo, sobre os fornecimentos de cana anteriores.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito. — Antônio Evaldo Inojosa de Andrade, Presidente.

## MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

### BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Resumo da Ata da Décima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a 3 de maio de 1968.

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Antônio Bastos, Raul Fontes Cotia e Alcides Abreu. Iniciados os trabalhos foi aprovada a ata referente à reunião de 19 de abril de 1968. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo número 3.771-67 — Autorizada a concessão de colaboração financeira. II — Processo nº 2.856-66 — Autorizada a concessão de financiamento. R. nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E para constar, eu, Jandyra Lucchini Secretária de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Décima-Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada a 10 de maio de 1968.

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Antônio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto e Raul Fontes Cotia. Iniciados os trabalhos foi aprovada a ata correspondente à reunião de 26 de abril de 1968. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 4.408-59 — Aprovados documentos complementares à Resolução CA-279-67. II — Processo número 2.003-67 — Autorizada a concessão de financiamento. III — Processo número 1.931-67 — Aprovadas minutas de documentos constantes de fls. 35 a 162 do processo e anexados, por cópia, ao parecer Dir. P-12-67. V — Processo números 262-66 e 548-63 — Autorizada a elevação da colaboração financeira deferida à mútua, mediante alteração de condições da Decisão CA-4-68. V — Processo nº 636 de 1968 — Fixados os parâmetros básicos da política a ser seguida no tocante à colaboração financeira do Banco a projetos que incluam equipamentos ou maquinaria reconicionados. VI — Processo nº 457-68 — Autorizada a recomposição da dívida e a assinatura de convênio, sob condi-

### Conselho Deliberativo

#### Relificação

Na publicação do Diário Oficial de 27 de maio de 1968, fls. 1.137, faz-se a seguinte retificação:

ACORDAO Nº 27 — A.I. 372-57

Onde se lê:

E Recorrente Sílvio de Souza Feres Lúcia-33;

E Recorrente José Onofre de Amorim

ções. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Jandyra Lucchini Secretária de Colegiado lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da vigésima Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a 17 de maio de 1968.

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza e Antônio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Alcides Abreu e Raul Fontes Cotia. Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata correspondente à reunião de 3 de maio de 1968. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo número 11.273-65 — Aprovadas alterações a serem introduzidas no Anexo III da Portaria DS-6-68. II — Processo nº 9.452-60 — Aprovadas sugestões apresentadas pelo GT constituído pela Portaria DS-88-65. III — Processo nº 2.434-67 — Autorizada a alienação, através de leilão público, de materiais de natureza permanente e equipamentos relacionados a fls. 71 a 73 e 81 do processo, desnecessários ao serviço do Banco, bem como os materiais de construção remanescentes das obras do prédio da Avenida Rio Branco, relacionados a fls. 77 a 80 do processo. Autorizada a baixa nos registros do Banco dos materiais inservíveis relacionados a fls. 82 a 86 do mesmo processo. IV — Memo. P-105-68 — Autorizado o afastamento. V — Processo nº 3.323-66 — O C. A. negou provimento ao recurso interposto pela funcionária, mantendo, por consequente, a Decisão nº 103-68 da Diretoria. VI — Decisão CA-81-68 — Indicado o Diretor Walter Baêre de Araújo para substituir o Diretor Acaimiro Bandeira Moura durante o período de seu afastamento. VII — Processo nº 674-67 — Baixada e homologada a Resolução nº 303-68. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Jandyra Lucchini Secretária de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Vigésima primeira reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a 31 de maio de 1968.

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Antônio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Alcides Abreu, Raul Fontes Cotia e Oto Ferreira Neves. Iniciados os trabalhos, foi apro-

vada a ata correspondente à reunião de 17 de maio de 1968. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 1.400-68 — Autorizada a extensão da garantia concedida à empresa, através do Contrato A-75. — Aprovadas as condições fixadas para fins da prorrogação da disponibilidade do crédito e autorizada a assinatura, pelo BNDE, do documento de fls. 4-5 do processo. II — Processo nº 9.452-60 — Aceitas as condições propostas para a aquisição dos créditos do BNDE na Empresa. III — Processo nº 4.287-67 — Autorizada a concessão de financiamento, sob condições. IV — Processo nº 1.377-67 — Autorizado o cancelamento da operação de aval a financiamento externo, deferido à Empresa pela Decisão CA-34-68. V — Processo 4.348-67 — Baixada e homologada a Resolução número 304-68. VI — Parecer DS-41-68 — Aprovada a proposta constante da Decisão DIR-187-68. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Jandyra Lucchini Secretária de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Décima Oitava Reunião Ordinária da Diretoria realizada a 6 de maio de 1968.

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, acumulando as funções de Diretor-Superintendente, reuniram-se, no décimo terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalberto Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo e Hélio Schlittler Silva. Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Discutidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Processo 4.603-67 — Alterada parcialmente a Decisão Dir. 99-68. — Processo 245-66 — Autorizada a modificação do esquema de amortização. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. E para constar, eu, Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Décima Nona reunião ordinária da Diretoria realizada a 13 de maio de 1968.

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, acumulando as funções de Diretor-Superintendente, reuniram-se, no décimo terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalberto Bandeira Moura, Antônio Carlos Pimentel Lobo, Hélio Schlittler Silva e Cornélio Walter Baêre de Araújo. — Iniciada a reunião, foi, a seguir, aprovada a Ordem do Dia. — Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria decidiu: Memo P-105-68 — Encaminhado ao C. A. pedido de autorização para o afastamento de Diretor e aprovadas as vantagens, de acordo com o proposto. — Processo 4.347 de 1967 — Aprovada manifestação favorável, em princípio, à realização do programa global. Aprovada, desde logo, a concessão de colaboração financeira no montante de até NCrs\$ 610.000,00 — Processo 707-63 — Deferida colaboração financeira no montante de até NCrs\$ 90.400,00. — Processo 303-68 / Aprovada a concessão de financiamento no montante de até NCrs\$ 227.816,00. — Processo 227-68 — Aprovada manifestação favorável a concessão de colaboração financeira no montante de NCrs\$ 375.000,00 mais o equivalente a US\$ 75.000,00. — Processo 1.677-67 — Encaminhada ao C. A. manifestação favorável ao cancelamento de operação de aval a financiamento externo, já deferida, com a consequente alteração parcial da Decisão CA-34-68. — Processo 1.094 de 1963 — Aprovada a concessão de co-

laboração financeira nos montantes de NCr\$ 610 mil e do equivalente a US\$ 88.139,00. — Processo 3.523-67 — Deferida colaboração financeira no montante de NCr\$ 1,8 milhões. — Processo 660-68 — Deferida colaboração financeira no valor equivalente a até US\$ 371.065,00 — Processo 3.181, de 1966 — Aprovada a proposta — Processo 2.611-67 — Autorização a concessão de colaboração financeira no

valor de até NCr\$ 902.795,00, observadas as condições previstas na minuta de Acórdão. — Processo 9.452 de 1960 — Encaminhada ao C. A. manifestação favorável à autorização do proposto. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. E para constar, eu, Antonio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário de Colegiado, lavrei a presente ata.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIA DE 3 DE JUNHO DE 1968

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Lei nº 3.692, de 15.12.59, combinado com a letra b, art. 6º do Decreto nº 52.346, de 12.8.63 e arts. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Nº 271 — Delegar ao advogado José Guedes da Nóbrega, matrícula 3.203, Chefe da Divisão do Contencioso-AJ, e aos advogados Tabajara da Costa Ribeiro, matrícula 4.755, Jackson de Moraes Jatobá, matrícula 2.831 e Getúlio de Albuquerque, matrícula 1.661, lotados na mesma Divisão da Assessoria Jurídica desta Autarquia, os necessários poderes da cláusula "ad judicium", para funcionando em conjunto ou separadamente, promoverem a defesa dos direitos da SUDENE em todas as causas em que for interessada, como autora, ré, assistente ou oponente, quer na Justiça Comum, Federal ou Trabalhista podendo os aludidos advogados praticar todos os atos que se fizerem necessários ao melhor cumprimento deste mandato, em qualquer juízo instância ou tribunal, inclusive os de preposto, e subestabelecer a procurador ou advogado que também seja servidor desta Superintendência. Ao mesmo tempo, delegar ao aludido advogado José Guedes da Nóbrega, poderes extrajudiciais de representação e defesa perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público interno, seus órgãos, ministérios, inclusive Autarquias, entidades paraestatais e pessoas jurídicas de direito privado e naturais, podendo ser subdelegados ditos poderes.

A partir da publicação desta portaria, para todos os efeitos legais fica revogada a Portaria nº 156-68, de 26 de março de 1968, desta Superintendência, publicada no *Diário Oficial da União* de 16 de abril de 1968, página 807.

PORTARIAS DE 4 DE JUNHO DE 1968

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e o artigo 3º do Decreto nº 52.346, de 12 de agosto de 1963, resolve:

Nº 275 — I Exonerar, a pedido a partir de 17.5.68, o servidor 0025 — José de Hollanda Caldas Filho, do Cargo de Engenheiro TC-602-21-A do Quadro de Pessoal, Parte Permanente desta Autarquia, lotado na Assessoria Técnica (AT) Divisão de Coordenação do Plano Diretor (CP).  
II — Dispensar a permanência em serviço de acordo com o que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 45.807, de 15.4.59.

Nº 276 — I Exonerar, a pedido, a partir de 1.5.68, o servidor 385 Emmanoel Wanderley Duarte, do cargo de Geólogo TC-404-20-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente desta Autarquia, lotado no Departamento de Recursos Naturais (DRN) Divisão de Hidrologia (HG).  
II — Dispensar a permanência em serviço de acordo com o que dispõe

o artigo 3º do Decreto nº 45.807, de 15 de abril de 1959. — Euler Bentes Monteiro.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 5 DE JUNHO DE 1968

O Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 272 — Dispensar o Auxiliar de Engenheiro P.1.204.11.A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, lotação da Administração Central — Estado da Guanabara, Claudio Mello, da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Compras do Serviço do Material, da Divisão de Administração, em virtude de ter sido designado para outra função.

Nº 273 — Exonerar, a pedido, no Quadro de Pessoal P.P. deste Departamento, de acordo com o item I do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do cargo de Escriturário AF.202.8.A, Pedro Rocha Jucá, matrícula número 2.182.302, lotação do 11º Distrito Federal de Obras de Saneamento. — Jefferson de Almeida.

### Conselho Deliberativo

Ata da Reunião nº 12/68, realizada em 5 de abril de 1968.

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, situado à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, nono andar, no Estado da Guanabara, tem início às dez horas, a Reunião nº 12/68, com a presença dos Senhores Conselheiros José Ribeiro da Silva, Presidente, Carlos Borges Moreira, Waldemar Pinto Peixoto, Rubem Moreira Netto, Eliezer Moreira e Jefferson de Almeida, Chefe do Gabinete, no exercício da Direção Geral da Autarquia. Ausentes, por motivo justificado, os Senhores Conselheiros José Maria Gomes e Amaury José Leal Abreu. Durante o Expediente, o Senhor Chefe do Gabinete, informa que o Senhor Diretor Geral encontra-se no sul do Paiz, face à instalação do Governo Federal no Estado do Rio Grande do Sul, acompanhado o Senhor Ministro do Interior, General Afonso Augusto de Albuquerque Lima, na inspeção às obras daquele Ministério. Passando à Ordem do Dia, é iniciado o exame dos processos em Pauta, estudados e analisados pelos Senhores Assessores Técnicos José Carlos Pontual de Lemos e Roberto Ottoni Portela Couto. São considerados os assuntos neles versados, sendo adotadas as seguintes resoluções: Resolução número 137/68 relativa ao Processo número 14.402/67, aprovando o Termo de Contrato para fornecimento de tubos de ferro fundido, classe LA, cimentado, destinados à execução da nova adutora da cidade de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 138-68 originada do Processo nº 12.260-67, aprovando o Termo de Contrato para construção da galeria afluente da margem direita do

Canal Palha de Arroz, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí. Resolução nº 139-68 concludente do Processo nº 5.778-64 — (7.913-64), aprovando o Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 36-66, para prorrogar o prazo de validade do Contrato acima referido, por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando o prazo total a 59 (cinquenta e nove) meses. Refere-se à construção da Barragem Oeste, no Rio Itajaí-Oeste, no município de Taíó, no Estado de Santa Catarina. Resolução número 140, de 1968, alusiva ao Processo número 6.986-66, aprovando o Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 206-66, para: 1) permitir a adequação do referido contrato aos termos da nova legislação vigente; 2) prorrogar por mais 10 (dez) meses o prazo de vigência do citado contrato, passando seu prazo total para 28 (vinte e oito) meses. Refere-se ao prosseguimento dos serviços de dragagem de canais, nos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro. Resolução nº 141-68 procedente do Processo nº 8.666-66, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato número 241-66, para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais no Estado de São Paulo. Resolução nº 142-68 originária do Processo nº 12.726-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato número 86-66, para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 143-68 atinente ao Processo número 11.063-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato número 100-65, para execução dos serviços de dragagem de canais, no Estado do Ceará. A seguir é apreciado o Processo número 12.907-65, relativo ao prosseguimento dos serviços de dragagem de canais, nos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, e que a firma AMARAL, BREVES & CIA LTDA., solicita rescisão do Termo de Contrato nº 90-65, em consequência da impossibilidade da conclusão dos trabalhos. Pondera a firma Empreiteira que um dos drag-lines durante o período de, aproximadamente, 8 (oito) meses, ficou impossibilitado de operar, em virtude das cheias ocorridas na região, sendo inclusive decretado pelo Governo Federal o estado de calamidade pública; o outro drag-line ficou paraísado a partir de junho de 1966, face a problemas mecânicos surgidos, que não foram reparados em decorrência da escassez de recursos financeiros, porque qualquer reforma no equipamento utilizado, deveria ser procedida em plano geral. O Senhor Diretor-Geral, tendo em vista as ponderações apresentadas, e atendendo ao interesse da Administração, propõe a rescisão do referido contrato. Face ao pedido de novos informes formulado pelos Senhores Conselheiros, o Senhor Chefe do Gabinete esclarece que o Departamento não dispunha de equipamentos para substituir os dois drag-lines sem condições de operar. O Conselho faz as explicações dadas, resolve aprovar, pela Resolução nº 141-68, o Termo de Recisão ao Termo de Contrato, fazendo constar em sua resolução a informação dada pelo Senhor Chefe do Gabinete. As onze horas e trinta minutos, é encerrada a Reunião, da qual, para constar, eu, Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo do DNOS, lavro a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente José Ribeiro da Silva. — Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo. Aprovada na reunião de 26.4.68 — José Ribeiro da Silva, Presidente.

Ata da Reunião nº 13/68, realizada em 10 de abril de 1968.

Aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito na Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional

de Obras de Saneamento, situado à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, nono andar, no Estado da Guanabara, tem início às dez horas, a Reunião nº 13/68, com a presença dos Senhores Conselheiros José Ribeiro da Silva, Presidente, Carlos Borges Moreira, Waldemar Pinto Peixoto, Rubem Moreira Netto, José Maria Gomes, Amaury José Leal Abreu, Eliezer Moreira e Carlos Krebs Filho, Diretor-Geral da Autarquia. Durante o Expediente, são distribuídas as Atas das Reuniões nº 1/68 a 12-68, sendo aprovadas as Atas das Reuniões números 1-68 a 4-68, ficando transferida para a próxima reunião a apreciação das restantes. A seguir o Senhor Diretor-Geral, em rápidas palavras, faz a apreciação de sua viagem ao Sul do País, na instalação do Governo Federal no Estado do Rio Grande do Sul. Na oportunidade, contando com a presença do Senhor Ministro do Interior, foram programadas várias visitas às obras de saneamento naquele Estado. Visitou o Senhor Ministro do Interior as obras de abastecimento d'água de Canoas e Vila Niterói, onde verificou que as obras estão praticamente concluídas, em fase de testes, faltando apenas pequena complementação da rede, ficando para o fim do ano a sua inauguração. Sendo Canoas o segundo distrito do Rio Grande do Sul, em população, carecendo, portanto, dessa complementação. Em Santa Maria, visitaram as obras da Barragem Vaccacai-Mirim, obra para perfeita integração do sistema de abastecimento d'água daquela cidade. Seguiram para Passo Fundo, onde está sendo construída a barragem do mesmo nome, onde as obras estão totalmente implantadas e em pleno andamento. Foi feito um esquema financeiro para o andamento da obra, ficando o Estado de dar este ano a importância de NCr\$ 10.000.000,00, em 1969 mais NCr\$ 15.000.000,00 e em 1970 mais NCr\$ 15.000.000,00, e o Ministério das Minas e Energia ficou de cooperar na parte relativa às linhas de transmissão, todas necessárias a este empreendimento. O DNOS com a SUDENUL e a operação financeira que o Departamento deverá fazer, complementarão os recursos necessários para a parte de barragem e derivação de águas. O esquema parece que nos dá possibilidade de levar esta obra para sua conclusão. O Senhor Conselheiro José Maria Gomes teve oportunidade de os acompanhar na visita àquelas obras. Em Pelotas, visitaram as obras em andamento do sistema de abastecimento d'água da cidade, compreendendo a barragem Santa Bárbara e a estação de tratamento, financiadas pelo antigo GEF, hoje, FISANE, a estação elevatória de esgotos e obras de proteção contra inundações. Em Porto Alegre, foi assinado um convênio entre o BNH e a CORSAN, sendo o DNOS interveniente. O Estado e os municípios se representam no Fundo de Saneamento proposto pelo BNH, para atender a complementação de obras em andamento dos sistemas de abastecimento d'água, a cargo da CORSAN. O DNOS será o executor, das obras necessárias. A seguir o Senhor Conselheiro José Maria Gomes respondendo a uma pergunta sobre a Barragem de Passo Fundo, informa que há dois anos atrás a Barragem, embora tendo obra aconselhável, não tinha o sentido de prioridade. Com a integração do Estado do Rio Grande do Sul no sistema de 60 ciclos, que já está decidida, Passo Fundo assume uma posição muito importante, pois vai ser o elo de ligação da SOTELCA com o sistema do Rio Grande do Sul, e assim poderá ser iniciada a mudança de frequência na região norte do Estado. Passo Fundo será a primeira unidade hidrelétrica em 60 ciclos, passando assim a ter um sentido prioritário que



não havia, tornando-se necessária para servir de base a mudança de ciclo. Quanto aos recursos financeiros o Estado está vendendo e consegue nestes 3 anos mobiliários cerca de NCr\$ 40.000.000,00. A Eletrobrás está estudando a possibilidade no mercado internacional de conseguir financiamento para as unidades geradoras e parte da transmissão. É possível que até 1971, Passo Fundo esteja em condições de iniciar seu funcionamento. O Senhor Presidente agradece a interessante exposição feita. Passando à Ordem do Dia, é iniciada o exame dos processos em pauta, estudados e analisados pelos Senhores Assessores José Carlos Pontual de Lemos e Roberto Ottoni Portela Couto. São considerados os assuntos nêles versados sendo adotadas as seguintes resoluções: Resolução nº 145/68 relativa ao Processo nº 16.147-67, aprovando o Termo de Contrato para as obras de recomposição do Canal Prainha, em Cuiabá, no Estado de Mato Grosso. Resolução nº 146/68 originada do Processo nº 14.677-67, aprovando o Termo de Contrato para o fornecimento e instalação de bombas nas obras de proteção de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 147/68 concluinte do Processo nº 12.310-67, aprovando o Termo de Contrato para a complementação da rede de esgotos sanitários de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso. Resolução nº 148-68 alusiva ao Processo nº 13.659-67, aprovando o Termo de Convênio com o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de Belo Horizonte, para estabelecer e especificar as respectivas responsabilidades e obrigações dos órgãos contratantes na execução das obras de abastecimento d'água da cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. Resolução número 149-68 originária do Processo número 3.336-64, aprovando o Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 204-A-65, para prorrogar por mais 13 (vinte e três) meses o prazo de vigência do referido contrato, passando para um total de 53 (cinquenta e três) meses. Refere-se à construção da Barragem Sul, no município de Tuporanga, no Estado de Santa Catarina. Resolução nº 150-68 consequente do Processo nº 2.319-66, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato número 257-66, para execução de aterro na orla dos rios Bacanga e Vila Anil, em São Luiz, no Estado do Maranhão. Resolução nº 151-68 atinente ao Processo nº 1.288-66, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato número 127-66, para a perfuração de 2 (dois) poços semi-artesianos, destinados ao sistema de abastecimento de água da cidade de Aguas da Prata, no Estado de São Paulo. Resolução nº 152-68, procedente do Processo nº 6.764-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato nº 217-65, para execução do serviço de perfuração de 4 (quatro) poços, semi-artesianos, para a cidade de Agudos, no Estado de São Paulo. Resolução nº 153-68, concernente ao Processo nº 7.549-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato número 225-65, para prosseguimento da obra de regularização do Rio Ivo, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná. Resolução nº 154-68 relacionada do Processo nº 14.413-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato número 132-66, para perfuração de 2 (dois) poços profundos, na profundidade de 220 (duzentos e vinte) metros cada um, na cidade de Araras, no Estado de São Paulo. Resolução nº 155-68 correspondente ao Processo nº 4.049-63, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato nº 87-63, para a execução de serviços de levantamento topográfico e projetos de abastecimento d'água e sistemas de esgotos

sanitários para a cidade de Cruzeiro do Oeste e abastecimento d'água para a cidade de Paraíso do Norte, no Estado do Paraná. Resolução número 156-68 derivada do Processo CD nº 169-68, opinando, favoravelmente, à aprovação dos Quadros de Detalhamento da Despesa e do Fundo de Contenção relativos ao Orçamento Geral do DNOS, para o corrente exercício, decorrentes das disposições dos Decretos números 62.102, de 11 de janeiro de 1968 e 62.316, de 23 de fevereiro de 1968, encaminhados pelo Senhor Diretor-Geral, em seu Ofício número DG-IT-0435, de 9 de abril de 1968. O Processo nº 3.963-68 referente ao Balanço e demais demonstrativos da gestão, dos Senhores José Luiz Ottoni de Carvalho e Carlos Krebs Filho, é distribuído a relator,

sendo designado o Senhor Conselheiro Carlos Borges Moreira. Na oportunidade foi feito a juntada do Processo nº 17.282-67 relativo ao Balanço e verificações dos valores existentes na Tesouraria Geral do DNOS, ao término do exercício de 1967, para fazer parte integrante do Processo nº 3.963-68. As onze horas e trinta minutos, é encerrada a Reunião, da qual, para constar, eu, Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo do DNOS, lavro a presente Ata, que vai por mim assinada, e pelo Senhor Presidente José Ribeiro da Silva — Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo.

Aprovada na reunião de 8.5.68 — José Ribeiro da Silva, Presidente.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

5º Distrito Federal

ATA Nº 46-68

Ata da reunião da Comissão de Concurrence de Serviços e Obras, do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços nº 46-68, referente à execução de prosseguimento de dragagem de canais, valas coletoras, construção de diques e demais serviços complementares, no Estado da Paraíba, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes das Especificações nº 46-68.

As 15 (quinze) horas de 13 de maio de 1968 (dia vinte e cinco) de maio de 1968 (dia vinte e cinco) de maio de 1968, realizou-se na sede do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, a Comissão composta pelo Engenheiro Joaquim Marques de Jesus Filho, Presidente-Substituto da Comissão, pelo Procurador Joaquim Galvão de Melo, pelo Chefe do SAD-4 do 5º DEOS, membro da Comissão Luiz Otávio Lima Cavalcanti e pelo Secretário, nível 3, Marisa Pinheiro Correia, Secretária.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente, esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes nºs 1 e 2, referentes ao Edital nº 46-68, tendo comparecido e entregue os envelopes, os representantes das firmas Construtora Nobrega & Machado Ltda., Construtora T. Guedes & Cia. Ltda., Aginaldo Barbosa & Cia. Ltda., e Companhia de Investimentos e Construções Ltda. — CICOL, inscritas neste Departamento sob os nºs 163-66, 300-68, 284-68 e 173-66, respectivamente.

Iniciou-se, imediatamente a abertura dos envelopes nº 1, para verificação da documentação, e estando as mesmas, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o Senhor Presidente passou a abertura dos envelopes nº 2, das firmas inscritas, cujas propostas, em resumo foram as seguintes:

Construtora Nobrega & Machado Ltda. — Preço total dos serviços: NCr\$ 347.500,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos cruzeiros novos).

Prazo para execução: 20 (vinte) meses.

Construtora T. Guedes & Cia. Ltda. — Preço total dos serviços: NCr\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil cruzeiros novos).

Prazo para execução: 20 (vinte) meses.

Aginaldo Barbosa & Cia. Ltda. — Preço total dos serviços: NCr\$ 399.800,00 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos cruzeiros novos).

Prazo para execução: 20 (vinte) meses.

Companhia de Investimentos e Construções Ltda. — CICOL — Preço total dos serviços: NCr\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil cruzeiros novos).

Prazo para execução: 20 (vinte) meses.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta e cinco minutos, autorizando-me, como Secretária, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Recife, 28 de maio de 1968. — Marisa Pinheiro Correia, Secretária — Joaquim Marques de Jesus Filho, Presidente-Substituto da CCSO, — Joaquim Galvão de Melo, Membro da Comissão. — Luiz Otávio Lima Cavalcanti, Membro da Comissão.

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

O Secretário da Comissão de Inquérito designado pela Portaria nº 220-DG, de 22 de abril de 1968, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis em cumprimento de ordem do Senhor Presidente da referida Comissão, convoca pelo presente edital Wilson Lisboa Pickersgill, marítimo, ocupante do cargo de carvoeiro, do quadro desta Autarquia, para, no prazo de 10 (dez) dias contado da data da publicação do presente edital, comparecer a Praça Mauá, 10, sala da Procuradoria Judicial do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, a fim de prestar depoimento no processo administrativo a que responde, por abandono de emprego. — Wilma Mendes Scarinci Evans.

(Dias: 17 18 e 19-6-68).

### MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

##### Secretaria do Pessoal

##### 5º Distrito Federal

#### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO Nº 1

#### CONCURSO PARA ESCRITURÁRIO

O Secretário-Executivo do Pessoal no uso de suas atribuições, torna público, em aditamento ao Edital supra, publicado no Diário Oficial da União, do dia 13.5.68, que estarão abertas, no período de 1º a 10 de julho do ano corrente, todos os dias úteis, inclusive sábado, as inscrições para o concurso em referência, que será realizado, também, para aproveitamento nas Agências do INPS em Rio Branco, no Estado do Acre e em Porto Velho, no Território de Rondônia.

As admissões serão para o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e poderão inscrever-se os candidatos que preencham as condições previstas na Instrução de Serviço número SSG-605.2, de 16.2.68, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de maio de 1968, e paguem a taxa de inscrição fixada na forma abaixo:

No período de 1-7 a 5-7 — ..... NCr\$ 4,00.  
No período de 6-7 a 10-7 — ..... NCr\$ 6,00.

As inscrições serão solicitadas diretamente aos Postos de inscrição instalados em Rio Branco e em Porto Velho, conforme aviso publicado na imprensa local e onde poderão ser obtidas as demais informações. — Jamal Chalhoub.

#### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO Nº 2

#### CONCURSO PARA DACTILÓGRAFO

O Secretário-Executivo do Pessoal no uso de suas atribuições, torna público em aditamento ao Edital supra, publicado no Diário Oficial da União, do dia 13.5.68, que estarão abertas, no período de 1º a 10 de julho do ano corrente, todos os dias úteis, inclusive sábado, as inscrições para o concurso em referência, que será realizado, também, para aproveitamento nas Agências do INPS em Rio Branco, no Estado do Acre e em Porto Velho, no Território de Rondônia.

As admissões serão para o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e poderão inscrever-se os candidatos que preencham as condições previstas na Instrução de Serviço número SSG-605.3, de 16.2.68, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de maio de 1968, e paguem a taxa de inscrição fixada na forma abaixo:

No período de 1-7 a 5-7 — ..... NCr\$ 4,00.  
No período de 6-7 a 10-7 — ..... NCr\$ 6,00.

As inscrições serão solicitadas diretamente aos Postos de inscrição instalados em Rio Branco e em Porto Velho, conforme aviso publicado na imprensa local e onde poderão ser obtidas as demais informações. — Jamal Chalhoub.

## AERONAUTA

### REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO

DIVULGAÇÃO Nº 975

Preço: NCr\$ 0,20

A VENDA:  
Na Guanabara  
Seção de Vendas:  
Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: Ministério da Fazenda  
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal  
Em Brasília  
Na Sede do D. I. N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR — NCr\$ 0,16